



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.066

João Pessoa - Sábado, 29 de Fevereiro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.096 DE 28 DE FEVEREIRO 2020.

Cria a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, aprova o seu Estatuto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, entidade não dependente, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, na forma da Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020.

§ 1º A PB Saúde será dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, com quadro de pessoal próprio e estrutura organizacional nos termos de seu Estatuto aprovado no anexo único.

§ 2º A Fundação terá sede e foro no município de João Pessoa.

Art. 2º A Fundação será subvencionada, integralmente, por suas receitas, oriundas dos contratos de prestação de serviços que vier a celebrar, além dos resultados financeiros de suas aplicações e de doações e legados de qualquer natureza.

§ 1º O patrimônio inicial da PB Saúde será constituído dos bens móveis e imóveis, direitos e obrigações que lhe forem transferidos, assim como pelo aporte inicial de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), de que trata o art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020.

§ 2º O aporte inicial será realizado até 31 de dezembro de 2020, podendo ser feito em parcelas a serem definidas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde - SES e a Secretaria de Estado de Administração - SEAD deverão adotar, em até 120 (cento e vinte) dias da data de publicação deste Decreto, as providências para a transferência da propriedade do Hospital Geral de Mamanguape, integrante da estrutura da SES, para compor o patrimônio da PB Saúde, incluído o imóvel, o acervo técnico, documental, mobiliário e de equipamentos, que se dará mediante ato do titular da SES.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Administração ficam autorizadas a destinar os bens públicos à PB Saúde que se façam necessários à consecução dos objetivos da Entidade e à prestação de serviços contratados na forma do art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, mediante permissão de uso.

Art. 5º Os contratos de prestação de serviços e seus respectivos aditivos celebrados entre a PB Saúde e o Poder Público, inclusive com a Secretaria de Estado da Saúde, serão submetidos à apreciação e manifestação prévia da Controladoria Geral do Estado - CGE e da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 6º A remuneração dos serviços prestados pela PB Saúde à Secretaria de Estado da Saúde será condicionada à verificação do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Fundação relativas à adequada contraprestação dos serviços contratados.

Art. 7º As metas contratuais relativas ao desempenho institucional, a serem alcançadas pela PB Saúde objetivarão instrumentalizar a Secretaria de Estado da Saúde para o acompanhamento e avaliação do desempenho institucional da Fundação.

Parágrafo único. Na definição das metas e seus indicadores de que trata o caput, deverão ser priorizadas as dimensões de efetividade, da eficiência, do aprimoramento operacional e da otimização dos custos dos processos de cuidado e gestão em saúde da PB Saúde, assim como a da melhoria nos níveis de satisfação dos usuários, no que concerne aos serviços prestados.

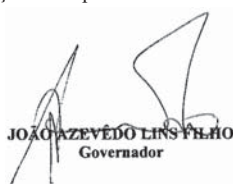
Art. 8º A SES-PB prestará todo o apoio necessário às atividades de implantação da PB Saúde até o início de seu funcionamento, podendo designar a dirigentes e a servidores da SES-PB a incumbência de celebrar os atos constitutivos da Fundação.

Parágrafo único. As despesas administrativas diretas ou indiretas, apuradas pela SES-PB, decorrentes do estabelecido no caput, serão ressarcidas pela PB Saúde, uma vez instituída, implantada e devidamente contratada para prestar serviços à SES-PB.

Art. 9º A PB Saúde é declarada de utilidade pública estadual, sendo considerada, ainda, como entidade beneficente de assistência social, para todos os efeitos legais.

Art. 10. Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020; 132ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO

Decreto nº 40.096, de 28 de fevereiro de 2020

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

CAPÍTULO I DA NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e com quadro de pessoal próprio, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 1º A PB Saúde integra o Sistema Único de Saúde como entidade da administração pública indireta vinculada à Secretaria de Estado da Saúde do Estado da Paraíba (SES-PB).

§ 2º O tempo de atuação e o ciclo de vida da PB Saúde são de caráter indeterminado.

Art. 2º A PB Saúde tem sede na Rua São Paulo, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58030-040 e foro no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 3º A PB Saúde, após o devido registro civil de seus atos constitutivos, rege-se-á pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 157, de 17 de fevereiro de 2020 e por este Estatuto, não se aplicando à Fundação as demais disposições do Código Civil referente às fundações, nos termos do §3º do art. 5º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º O orçamento da PB Saúde não compõe o orçamento fiscal do Poder Executivo estadual, sendo a entidade considerada não dependente para fins da aplicação da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES, MISSÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 5º A PB Saúde terá por finalidade executar ações e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado da Paraíba.

Art. 6º A PB Saúde atuará visando assegurar a defesa do interesse da população paraibana na garantia de seu direito à saúde, bem como a prestação de serviços de forma a garantir a dignidade humana, a efetividade da atenção à saúde e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Art. 7º Para a realização de sua finalidade, compete à PB Saúde:

I - prestar serviços gratuitos de atenção integral à saúde, em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica, diagnóstica e de reabilitação;

II - apoiar, recrutar ou capacitar o pessoal de saúde dos órgãos e entidades públicas e privadas que integrem e participem do SUS;

III - prestar serviços na área de desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade no âmbito do SUS;

IV - cooperar com órgãos e entidades públicas e privadas na execução de ações e serviços públicos de saúde, em acordo aos critérios da regionalização e das referências assistenciais;

V - prestar serviços nas áreas de engenharia clínica, de reforma e manutenção predial, ampliação e construção de unidades de saúde, de apoio diagnóstico e terapêutico, de telemedicina, de aprimoramento da gestão do SUS, de assistência farmacêutica, de serviços de logística vinculados a serviços de saúde, de medicina legal e verificação de óbitos, dentre outros na área da saúde;

VI - desenvolver atividades de pesquisa e inovação em saúde, servindo como campo de prática;

VII - prestar serviços de apoio à execução de planos de ensino e pesquisa de instituições de ensino técnico e superior públicas ou privadas de interesse do SUS;

VIII - atuar em parceria com agências e instituições nacionais ou internacionais, que fomentem o desenvolvimento do SUS paraibano, por meio do desenvolvimento e execução de projetos, cujos créditos contraídos pelo Estado da Paraíba venham a ser executados pela PB Saúde, em atenção às normas estipuladas nos termos aditivos ao contrato de gestão celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a PB Saúde.

Art. 8º A PB Saúde observará, em sua atuação, os princípios, diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS, a Lei Federal nº 13.460, de 12 de junho de 2017, que trata da participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos e ainda as disposições da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Art. 9º O patrimônio da PB Saúde constitui-se dos bens móveis e imóveis, valores, direitos e outros bens que lhe forem destinados, doados ou que venha a adquirir com sua receita própria.

Art. 10. Os bens da PB Saúde serão utilizados exclusivamente na consecução de suas finalidades, podendo ser alienados, mediante autorização específica do Chefe do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único. Os bens considerados não essenciais poderão ser alienados sob autorização do Conselho de Administração.

Art. 11. Só será admitida a cessão de uso ou a doação à PB Saúde de bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus, excetuados os eventuais encargos relacionados ao uso do imóvel e à finalidade específica definida pelo cedente ou doador.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 12. No caso de extinção da PB Saúde, os legados e doações que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir, serão incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 13. Constituem receitas da PB Saúde:

I - rendas oriundas da prestação de serviços ao Poder Público;

II - rendas oriundas do usufruto de seu patrimônio;

III - os derivados de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres por ela celebrados com o Poder Público, com entidades nacionais, internacionais e/ou estrangeiras, públicas ou privadas e com a iniciativa privada;

IV - as doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

V - as resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizados pelo Conselho de Administração;

VI - as resultantes de aplicações financeiras na forma da legislação vigente; e

VII - as receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades.

CAPÍTULO IV DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. São órgãos superiores da PB Saúde:

I - Conselho de Administração;

II - Direção Superior; e

III - Conselho Fiscal.

§1º A PB Saúde será regida pelo Conselho de Administração e administrada por sua

Direção Superior.

§2º A PB Saúde constituirá sua assessoria jurídica, seu serviço de soluções e orientações ao usuário (ouvidoria), além de sua unidade de controle interno e *compliance*.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. O Conselho de Administração é órgão de deliberação superior, controle e fiscalização da PB Saúde, constituído por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

§1º O Conselho de Administração tem a seguinte composição:

I - Membros natos:

a) Secretário de Estado da Saúde;

b) Secretário de Estado da Administração;

c) Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

d) Secretário de Estado da Fazenda;

e) Procurador Geral do Estado;

f) Superintendente da PB Saúde (membro da Direção Superior da PB Saúde).

II - Membros da sociedade civil indicados:

a) Representante indicado pelo Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Paraíba - COSEMS-PB;

b) Representante indicado pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º Em caso de vacância, falta, impossibilidade temporária dos membros titulares, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes, que terão direito de manifestação em todas as reuniões, assim como, na ausência do titular, terão direito a voto.

§ 3º A atividade dos membros do Conselho de Administração não será remunerada.

Art. 16. A presidência do Conselho de Administração será exercida pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Em caso de vacância, falta ou impossibilidade temporária de seu Presidente, o Conselho de Administração será presidido pelo seu respectivo suplente, na figura de um dos Secretários Executivos da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, caso não já tenha sido definido no ato de nomeação do Conselho de Administração.

Art. 17. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, mencionados no art.15, inciso II, alíneas "a" e "b", será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação

do ato de nomeação, permitida 1 (uma) recondução consecutiva, por igual período.

§ 1º A investidura dos membros do Conselho de Administração da PB Saúde, mencionados no caput deste artigo, dar-se-á mediante assinatura de termo de posse, depois de nomeados por Ato Governamental.

§ 2º Na hipótese de recondução, o prazo de nova gestão deverá ser contado a partir da data do término do prazo de gestão anterior.

§ 3º Findo o prazo de gestão, o membro do Conselho de Administração permanecerá no exercício do cargo até a investidura de seu substituto.

§ 4º No caso de vacância definitiva do cargo de Conselheiro no curso da gestão, os Conselheiros remanescentes designarão um Conselheiro substituto, em caráter provisório, até que ocorra nova e definitiva investidura para o exercício da função, por meio da chancela do Chefe do Poder Executivo estadual.

§ 5º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, considerar-se-á vago o cargo de membro do Conselho de Administração, de que trata o §1º, inciso II, do art. 15 o Conselheiro que, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de um ano, salvo casos de força maior ou casos fortuitos justificáveis.

§ 6º A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Art. 18. Compete privativamente ao Conselho de Administração:

I - estabelecer estratégias e diretrizes institucionais, além de metas para o efetivo e eficiente desempenho de suas atividades na prestação de serviços públicos pela PB Saúde à população paraibana;

II - fixar as diretrizes gerais para as políticas de gestão, de governança corporativa, de transparência, de gestão de riscos e de pessoal da Fundação;

III - aprovar o Regimento Interno, que disciplinará a estrutura organizacional da entidade, o Regulamento Próprio de Compras, o Código de Ética, Conduta e Integridade Institucional, bem como os demais regulamentos da PB Saúde, dirimindo questões não contempladas pelas normas, princípios e diretrizes estatutárias;

IV - autorizar a aquisição, a alienação e a oneração de bens imóveis; bem como a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sem prejuízo do constante no art. 10;

V - autorizar a celebração de contrato de gestão entre a PB Saúde e a SES-PB, nos termos da legislação vigente;

VI - examinar e aprovar políticas, planos e projetos institucionais desenvolvidos e propostos pela Direção Superior, assegurando-se que:

a) as políticas, planos, programas e projetos institucionais, estejam em harmonia com as políticas estaduais e nacionais de saúde e garantam a sustentabilidade econômico-financeira do Estado da Paraíba e da PB Saúde; e

b) o quadro de empregos e a estrutura remuneratória de pessoal da PB Saúde, sejam submetidos à prévia apreciação e aprovação do Conselho de Administração, antes da realização de processos públicos para seleção e recrutamento de pessoal.

VII - designar e destituir o responsável pelo controle interno, bem como autorizar a contratação de auditores independentes;

VIII - apreciar os relatórios anuais de auditoria interna e aprovar os planos anuais de atividades de auditoria interna ordinárias;

IX - opinar e submeter à aprovação do Poder Executivo estadual, representado pelo Secretário de Estado de Saúde:

a) o relatório de administração e as demonstrações contábeis anuais, para subsidiar a prestação de contas anual à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

b) o plano operativo anual, o orçamento, o plano de investimentos e a projeção das despesas correntes anuais;

c) a proposta de destinação de eventuais superávits ou resultados;

d) a contratação de empréstimos para a PB Saúde;

e) a proposta de criação de subsidiárias; e

f) a proposta de alteração do Estatuto ou extinção da PB Saúde.

X - dar posse e conceder licenças aos membros da Direção Superior e ao Conselho Fiscal, assim como designar o substituto do Superintendente da PB Saúde, nos casos de afastamentos excepcionais deste, por motivos de força maior, em prazo inferior a trinta dias;

XI - promover, anualmente, a análise dos resultados alcançados pela PB Saúde, bem como a análise da efetividade de suas estratégias de gestão e do cumprimento do plano operativo, assegurando a ampla divulgação destas análises, com especial destaque para a Assembleia Legislativa e para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

XII - avaliar, anualmente, o desempenho da Direção Superior, especialmente quanto ao compromisso desta para com o alcance das metas de desempenho institucional; e

XIII - deliberar sobre os demais assuntos que lhe forem submetidos pela Direção Superior da PB Saúde.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigação de publicação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Art. 19. Os membros do Conselho de Administração respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação ao Estatuto da PB Saúde.

Art. 20. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, a seu critério, ou por solicitação de, pelo menos, seis de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão fixadas em calendário anual, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, convocadas mediante aviso, por escrito, a cada um dos membros do Conselho, com antecedência mínima de dois dias úteis.

§ 2º As reuniões extraordinárias podem se realizar a qualquer tempo, quando assunto de relevância o exigir, e serão convocadas pelo Presidente ou por pelo menos seis dos membros do Conselho, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º O aviso de convocação da reunião mencionará local, data, hora, matéria a ser tratada sendo expedido por meio eletrônico aos Conselheiros, acompanhados de cópia dos documentos necessários à discussão da pauta.

§ 4º A critério do Presidente do Conselho de Administração, será admitida a participação dos Conselheiros por meio de teleconferência, ou outro meio de comunicação remota que assegure a sua participação efetiva.



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

§ 5º É obrigatória a participação, salvo ausências justificadas, dos membros da Direção Superior da PB Saúde nas reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto, exceção feita ao seu Superintendente, que é membro nato do Conselho de Administração, com direito a voz e voto.

§ 6º As reuniões do Conselho de Administração serão obrigatoriamente instaladas mediante presença de maioria simples (cinco Conselheiros) e com a participação de pelo menos um membro da Direção Superior da PB Saúde.

§ 7º O registro das reuniões do Conselho de Administração será realizado por meio de gravação de áudio vortizada em ata sintética, contendo a pauta, os assuntos deliberados, o resultado nominal de eventuais votações, os encaminhamentos recomendados à Direção Superior, devendo o banco de dados dos áudios e as atas sintéticas ficarem arquivados juntamente com a lista de presença dos participantes da reunião, incluídos os convidados.

§ 8º As decisões do Conselho de Administração deverão ser publicadas no sítio eletrônico da PB Saúde, salvo quando contiverem matéria de natureza estratégica e/ou sigilosa, cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse público.

§ 9º Nas deliberações do Conselho de Administração cabe o seu presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

§ 10. Os quóruns para deliberações do Conselho de Administração são os seguintes:

I – maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração, presentes, no mínimo, três quartos de seus membros, para matérias estatutárias e regimentais da PB; e,

II – maioria simples dos membros do Conselho de Administração, presentes, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros, para os demais assuntos.

SEÇÃO II DA DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 21. A PB Saúde será administrada por uma Direção Superior, composta por 3 (três) membros, a saber:

- I - Diretor Superintendente;
- II - Diretor Administrativo Financeiro;
- III - Diretor de Atenção à Saúde.

§ 1º Os membros da Direção Superior serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo estadual, a quem caberá destituí-los a qualquer tempo.

§ 2º A investidura dos membros da Direção Superior dar-se-á mediante assinatura de termo de posse perante o Conselho de Administração.

Art. 22. É condição para investidura em cargo da Direção Superior, a assunção de compromisso público com o alcance de metas de desempenho institucional, aprovadas pelo Conselho de Administração, ao qual cumpre a incumbência de fiscalizar seu cumprimento.

§ 1º As metas de desempenho institucional estabelecidas para a Direção Superior da PB Saúde deverão se alinhar às metas de desempenho fixadas no contrato de gestão celebrado entre a Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º O descumprimento injustificado dos compromissos com o alcance das metas de desempenho institucional em dois exercícios financeiros consecutivos implicará na exoneração imediata dos membros da Direção Superior pelo Chefe do Poder Executivo estadual, mediante solicitação do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 23. Compete à Direção Superior da PB Saúde:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as normas em vigor e as políticas e decisões emanadas do Conselho de Administração;

II - exercer a gestão corporativa da PB Saúde;

III - elaborar proposta de planos operativos, regulamentos operacionais internos, peças orçamentárias, planos diretores de investimentos, minutas de contratos, políticas e quadro de pessoal, para submetê-los à prévia apreciação, para aprovação pelo Conselho de Administração, que por sua vez autorizará a Direção Superior da PB Saúde a assumir como suas atribuições:

a) elaborar e executar os planos operativos anuais e quadrienal, o orçamento anual, e o plano diretor de investimentos da PB Saúde;

b) elaborar e zelar pelas normativas e regulamentos internos previstos no artigo 18, inciso III;

c) definir a estrutura organizacional da PB Saúde e o seu regimento interno, bem como a execução a criação de filiais, unidades gestoras, escritórios, representações ou subsidiárias;

d) elaborar e gerenciar o contrato de gestão celebrado entre PB Saúde e a SES-PB;

e) elaborar e gerenciar o quadro de empregos e a estrutura remuneratória de pessoal;

f) planejar e executar a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos; e

g) construir o plano operativo anual para o exercício seguinte, contendo as estratégias traçadas para alcançar os objetivos, metas e resultados institucionais a serem alcançados, devendo ser apresentado, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior.

IV - definir as estratégias para gestão da prestação dos serviços contratados, em consonância com as metas de desempenho e atividades fixadas constantes nos Contratos de Gestão e nos Planos Operativos;

V - elaborar e zelar pela boa aplicação do regulamento interno de compras e das normas que permitirão autorizar a aquisição, alienação e oneração de bens móveis;

VI - celebrar acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a PB Saúde, mediante a autorização do Conselho de Administração, quando for de sua competência;

VII - sugerir pauta para a deliberação do Conselho de Administração e se pronunciar sobre todas as matérias que devam ser submetidas a este;

VIII - aprovar a abertura e o encerramento de contas bancárias e de investimentos;

IX - desenvolver política de comunicação e de gestão de imagem e da marca PB Saúde;

X - elaborar e encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal:

a) as demonstrações financeiras e contábeis da PB Saúde;

b) os resultados da conclusão dos exercícios fiscais e o plano de aplicação dos saldos obtidos;

c) o relatório de gestão da PB Saúde.

XI - assegurar o cumprimento das diretrizes de transparências definidos em lei; e

XII - exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração.

Art. 24. A avaliação de desempenho individual e coletiva dos membros da Direção Superior será realizada, anualmente, pelo Conselho de Administração, na forma de regulamento específico que conste do Regimento Interno da PB Saúde, aprovado pelo Conselho de Administração, que

deverá contemplar, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - apresentação dos atos de gestão praticados quanto à efetividade dos resultados alcançados;

II - contribuições para a sustentabilidade econômico-financeira e operacional da PB Saúde ao longo dos exercícios em análise; e

III - consecução dos objetivos estabelecidos nos planos operativos e no atendimento à estratégia de longo prazo.

Art. 25. A Direção Superior será responsável pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o estatuto da PB Saúde e com as diretrizes institucionais emanadas do Conselho de Administração.

Art. 26. A Direção Superior reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Superintendente da PB Saúde, deliberando com a presença da maioria de seus membros, cabendo ao Superintendente, além do voto ordinário, o de qualidade.

§ 1º As deliberações da Direção Superior serão registradas em atas sintéticas.

§ 2º O Superintendente poderá vetar as deliberações da Direção Superior, submetendo-as, neste caso, ao Conselho de Administração.

Art. 27. O Regimento Interno da PB Saúde disporá sobre a substituição dos Diretores nos casos de afastamento e vacância superiores a trinta dias.

Art. 28. Compete ao Superintendente da PB Saúde:

I - representar a PB Saúde em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação a autoridades subordinadas;

II - convocar e presidir as reuniões da Direção Superior;

III - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno da PB Saúde;

IV - liderar e coordenar o trabalho de todas as unidades administrativas e assistenciais da PB Saúde, podendo delegar competências executivas e decisórias;

V - editar atos administrativos necessários à efetivação das decisões da Direção Superior e do Conselho de Administração, e ao funcionamento das unidades e dos serviços da PB Saúde, de acordo com as diretrizes da Fundação;

VI - admitir, promover, aplicar sanções, dispensar e praticar os demais atos compreendidos na administração de pessoal, de acordo com as normas e critérios previstos em lei e aprovados pela Direção Superior, podendo delegar estas atribuições no todo ou em parte; e

VII - apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, relatório das atividades da PB Saúde, elaborado e aprovado pela Direção Superior.

Art. 29. Aos demais diretores cabem auxiliar o Diretor Superintendente na direção e coordenação das atividades da PB Saúde e exercer as tarefas de execução e supervisão que lhe forem atribuídas em regimento ou delegadas pelo Diretor Superintendente.

Art. 30. Os contratos que a PB Saúde celebrar, ou os que vierem a assumir, bem como os atos que envolvam obrigações ou responsabilidades por parte da Fundação serão assinados pelo Diretor Superintendente.

Parágrafo único. Os títulos ou documentos emitidos em decorrência de obrigações contratuais, bem como as ordens bancárias e outras obrigações de pagamento serão autorizados pelo Diretor Superintendente em conjunto com um dos Diretores.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da PB Saúde, é constituído por 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo estadual, a partir da seguinte composição representativa:

I - membro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), que o presidirá;

II - membro indicado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-PB);

III - membro indicado pela Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE-PB);

IV - membro indicado pela Controladoria Geral do Estado (CGE-PB);

V - membro indicado pelo Conselho Estadual de Saúde (CES-PB), dentre os conselheiros representantes dos usuários.

§ 1º Em caso de vacância, falta, impossibilidade temporária dos membros titulares, estes serão substituídos pelos respectivos suplentes, que terão direito de manifestação em todas as reuniões, assim como, na ausência do titular, terão direito a voto.

§ 2º Em caso de vacância, falta ou impossibilidade temporária de seu Presidente, o Conselho Fiscal será presidido por seu respectivo suplente.

§ 3º A atividade dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.

Art. 32. O prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas por igual período.

§ 1º A investidura dos membros do Conselho Fiscal far-se-á mediante assinatura de termo de posse.

§ 2º Na hipótese de recondução, o prazo para a nova gestão deverá ser contado a partir da data do término do prazo da gestão anterior.

§ 3º Findo o prazo de gestão, o membro do Conselho Fiscal permanecerá no exercício da função até a investidura do novo titular.

§ 4º Em caso de vacância definitiva do cargo de conselheiro no curso do prazo de gestão, o Presidente do Conselho de Administração deverá designar substituto, até a nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

§ 5º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, considerar-se-á vaga a função de membro do Conselho Fiscal que, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de um ano, salvo caso de força maior ou caso fortuito.

§ 6º A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho Fiscal em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Art. 33. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, a gestão contábil, financeira e patrimonial da PB Saúde, assim como os atos dos seus administradores e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários;

II - examinar as demonstrações financeiras do exercício social, as contas, balanços e quaisquer outros documentos e, ao final, apresentar parecer contábil, no mínimo anual, acerca da prestação de contas da administração da PB Saúde;

III - analisar e emitir parecer acerca da prestação de contas de recursos específicos e



que devam, isoladamente, ser encaminhadas aos órgãos da Administração Pública que os concederam;

IV - pronunciar-se sobre propostas de aquisição, alienação, oneração e desfazimento de patrimônio da PB Saúde, bem como sobre o plano de investimento ou orçamento de capital;

V - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações ao Conselho de Administração e à Direção Superior, desde que relativos à sua função fiscalizadora;

VI - avaliar a gestão financeira da PB Saúde, sem prejuízo das funções da Direção Superior e do Conselho de Administração;

VII - opinar sobre o relatório anual de administração, fazendo constar em seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Secretário de Estado da Saúde e Presidente da PB Saúde;

VIII - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela PB Saúde;

XI - recomendar ao Superintendente a retificação, a suspensão ou mesmo a interrupção de atos administrativos que sejam demonstrados potencialmente lesivos à sustentabilidade financeira da PB Saúde; e

X - pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração e à Direção Superior e exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

Art. 34. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar a contratação de auditoria independente para esclarecimentos, informações ou apuração de fatos específicos.

Art. 35. Para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá formular questões a serem respondidas por perito.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos membros do Conselho de Administração, no que diz respeito às questões financeiras e contábeis e respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação do Estatuto.

Art. 36. O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente, devendo se reunir pelo menos uma vez a cada quadrimestre, em sessões ordinárias para exame das contas, balancetes e demonstrativos, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

§ 1º As reuniões do Conselho Fiscal só terão caráter deliberativo se contarem com a presença de seu Presidente ou substituto, qualificado conforme previsto por este Estatuto e de pelo menos outro membro.

§ 2º As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples e registradas em ata sintética, cabendo ao Presidente o voto ordinário e de qualidade, em caso de empate.

Art. 37. Os órgãos de administração da PB Saúde são obrigados, por meio de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros do Conselho Fiscal, no prazo de dez dias, cópias das atas de suas reuniões e, mensalmente, cópia dos seguintes documentos:

I - balancete analítico para todas as contas patrimoniais e de resultado, contemplando a movimentação a débito e crédito e os saldos anterior e atual;

II - relação dos processos de pagamento das despesas realizadas;

III - relação dos processos de compras, dispensas e inexigibilidades ratificadas no mês, bem como seus respectivos contratos e aditivos, se houver;

IV - folha de pagamento dos empregados, acompanhados da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP/FGTS), incluindo o pagamento da Direção Superior;

V - extratos bancários acompanhados das respectivas conciliações, incluindo os quadros demonstrativos de aplicações financeiras a qualquer título;

VI - comprovante de entrega da DCTF, RAIS, DIRF e de outras exigências legais, quando forem devidas no mês; e

VII - relação resumida de todos os pagamentos efetuados, citando-se credor, CPF/CNPJ, data e valor.

SEÇÃO IV

DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DOS ÓRGÃOS SUPERIORES

Art. 38. A nomeação para a Direção Superior deverá observar o atendimento dos seguintes requisitos obrigatórios:

I - ter conhecimento e competência profissional comprovada, que seja compatível com o cargo para o qual for indicado;

II - ter pelo menos uma das experiências profissionais abaixo:

a) 3 (três) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da PB Saúde, ou em área correlata ao cargo para o qual for indicado;

b) 3 (três) anos em cargo de direção (nível estratégico), ou de conselheiro de administração, ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da PB Saúde, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos mais altos da Instituição.

Parágrafo único. Apenas poderão ser somados para a apuração do tempo experiência requerido no inciso II, as ocupações dispostas na mesma alínea e desde que relativas a períodos distintos.

Art. 39. Poderão ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, que tenham reconhecida capacidade técnica e que:

I - tenham formação acadêmica compatível com o exercício da função;

II - não se enquadrarem nas vedações de que trata o art. 42 deste Estatuto; e

III - não sejam ou tenham sido membro de órgão de administração da PB Saúde nos últimos vinte e quatro meses e não ser empregado da PB Saúde, ou de suas subsidiárias, ou ser cônjuge ou parente, de até terceiro grau, de administrador ou fornecedor da Fundação.

§ 1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º É requisito alternativo ao previsto no inc. I do caput, o exercício de cargo de Conselheiro Estadual de Saúde.

Art. 40. O Conselheiro indicado pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba deverá ser servidor ocupante de cargo efetivo em órgão ou entidade da administração pública.

Art. 41. Os membros do Conselho de Administração, da Direção Superior, do Conselho Fiscal e os ocupantes de cargos de confiança, direção, assessoramento ou chefia, ao assumirem suas funções, apresentarão declaração de bens e renda, a ser renovada anualmente.

Art. 42. É vedada a indicação para os órgãos superiores da PB Saúde, além dos impedidos por lei, para o(a):

I - titulares de mandato no Poder Legislativo do Estado da Paraíba, ou de qualquer

ente federativo, ainda que licenciado;

II - pessoas que tenham ou possam ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado da Paraíba ou com a própria PB Saúde;

III - das pessoas físicas que tenham firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado da Paraíba ou com a própria PB Saúde, no ano anterior à data de sua nomeação;

IV - das pessoas que se enquadrem em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

V - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a PB Saúde ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da nomeação;

VI - das pessoas condenadas em sentença transitada em julgado e que não tenham cumprido integralmente a pena que lhe tenha sido atribuída, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou que foram condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

VII - das pessoas declaradas inabilitadas, por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para cargos de administração em empresas sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, pelo prazo de 8 (oito) anos;

VIII - das pessoas declaradas falidas ou insolventes, nos últimos 5 (cinco) anos;

IX - das pessoas que detenham o controle ou que participem da administração de pessoas jurídicas concordatárias, falidas ou insolventes, no período de cinco anos anteriores à data da eleição, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

X - das pessoas que ocupem cargos em sociedade que possam ser consideradas concorrente no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo dispensa do Conselho de Administração; e

XI - sócios, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau, de membro do Conselho de Administração, da Direção Superior e do Conselho Fiscal.

§ 1º Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 2º Aos integrantes dos órgãos de administração é vedado intervir em operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou participação superior a cinco por cento do capital social ou entidades de que sejam dirigente ou associado.

§ 3º O impedimento referido no § 2º aplica-se, ainda, quando se tratar de empresa ou entidade em que ocupem ou tenham ocupado, em período imediatamente anterior à investidura em cargo de gestão da PB Saúde.

Art. 43. Os membros do Conselho de Administração, da Direção Superior e do Conselho Fiscal da PB Saúde ficam impedidos, pelo período de seis meses, contados do término de sua gestão, de patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública estadual com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado no regimento interno da PB Saúde.

Art. 44. Os membros dos órgãos superiores respondem pelos danos resultantes de omissão do cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou deste Estatuto.

Art. 45. Os requisitos e as vedações para superintendente, diretores e conselheiros são de aplicação imediata e devem ser observados, inclusive, para causas impeditivas supervenientes a nomeação.

§ 1º O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado documentalmente, na forma exigida pelo Conselho de Administração da PB Saúde.

§ 2º O indicado apresentará declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação, nos termos de instrumento declaratório disponibilizado pela PB Saúde.

SEÇÃO V

DA DEFESA EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

Art. 46. A PB Saúde, na forma previamente definida pelo Conselho de Administração, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Direção Superior, durante suas respectivas gestões, a defesa em processos administrativos ou judiciais contra as pessoas desses administradores e conselheiros em razão de atos de gestão praticados no regular exercício de suas atribuições, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da PB Saúde.

§ 1º A defesa prevista no caput aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos demais agentes e empregados da PB Saúde quanto a atos lícitos, praticados no regular exercício de suas atribuições, ou em virtude de delegação dos administradores.

§ 2º A defesa dos agentes indicados neste artigo será ministrada por advogado do quadro próprio da PB Saúde, se houver, ou contratado nos termos da legislação aplicável ao tema.

Art. 47. A PB Saúde deverá manter provisões, cujo montante será fixado por meio de deliberação anual do Conselho de Administração, com vistas a atender às contingências judiciais e coberturas de despesas processuais, honorários de advogados ou de peritos e indenizações decorrentes dos processos a que se refere o art. 54, ou, alternativamente, se mais vantajoso, deverá manter contrato de seguro de responsabilidade civil para a cobertura de sucumbências.

SEÇÃO VI

DA ASSESSORIA JURÍDICA, DO SERVIÇO DE SOLUÇÕES E ORIENTAÇÕES AO USUÁRIO (OUVIDORIA), DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

Art. 48. A PB Saúde contará com assessoria jurídica, serviço de soluções e orientações ao usuário (ouvidoria), unidade setorial de controle interno, gestão de riscos e *compliance*.

Parágrafo único. As competências dos órgãos mencionados no caput, bem como as atribuições de seus respectivos titulares serão estabelecidos pelo Regimento Interno da PB Saúde.

Art. 49. A unidade setorial de controle interno, gestão de riscos e *compliance* atuará com independência, estando vinculado diretamente ao Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE PESSOAL

Art. 50. A estrutura organizacional e de governança da PB Saúde e a distribuição de competências serão estabelecidas pelo Conselho de Administração, mediante proposta da Direção

Superior, por meio do Regimento Interno da Fundação.

Art. 51. A área responsável pelas políticas de gestão de riscos deverá ser subordinada diretamente ao Superintendente.

Parágrafo único. A área de gestão de riscos da PB Saúde poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, nas situações em que houver suspeita do envolvimento do Superintendente em irregularidades, ou quando este deixar de adotar as medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

SEÇÃO I DA GESTÃO DE PESSOAL

Art. 52. Aplica-se ao pessoal da PB Saúde o regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§ 1º A investidura do pessoal da PB Saúde será condicionada à prévia aprovação em concurso, ou processo seletivo simplificado público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os empregos de livre nomeação e exoneração, dos integrantes do quadro de pessoal de funções de confiança, nos termos da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020.

§ 2º O quadro funcional e a estrutura remuneratória serão propostos pela Direção Superior e aprovados pelo Conselho de Administração.

Art. 53. A dispensa dos funcionários da PB Saúde poderá ocorrer por motivo técnico assistencial, financeiro, econômico, ou por justa causa, observando o disposto no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 54. A PB Saúde observará a reserva percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas com deficiência e os critérios de sua admissão, nos termos do disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 55. Os contratos por tempo determinado celebrados pela PB Saúde com base no art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, deverão ser precedidos de processo seletivo público.

Art. 56. A PB Saúde organizará o seu quadro de pessoal de acordo com plano de empregos e salários aprovado pelo Conselho de Administração, no qual estarão especificadas as atribuições, a estruturação, a classificação e o respectivo salário dos funcionários.

Art. 57. A PB Saúde patrocinará contribuições previdenciárias no âmbito do regime próprio de previdência social (RPPS) de origem, para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado da Paraíba e dos demais entes federativos, que tenham sido cedidos com ônus para a PB Saúde, nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO II DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E PRESTADORES DE SERVIÇO CEDIDOS PELA SES-PB

Art. 58. Os servidores públicos efetivos e os prestadores de serviço da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, bem como de outros órgãos do Poder Executivo estadual poderão ser cedidos à PB Saúde, com ou sem ônus para o cedente, conforme disposto no art. 32 da Lei Complementar Estadual Nº 157, de 17 de fevereiro de 2020.

§ 1º Os servidores e prestadores de serviço cedidos na forma do caput permanecerão vinculados ao órgão de origem, para fins funcionais, disciplinares e de aposentadoria, ao seu regime jurídico originário.

§ 2º Não poderão ser pagos quaisquer acréscimos pecuniários pela PB Saúde aos servidores públicos efetivos e prestadores de serviço cedidos, com exceção de gratificação pelo desempenho de função de confiança ou emprego em comissão, ou ainda bolsas de incentivo e fomento à atividades estratégicas da PB Saúde, bem como bônus por desempenho vinculado ao alcance de metas, se instituídos pela Fundação, desde que compatíveis com o modelo remuneratório, vedada, em todos os casos, a incorporação dos valores à remuneração do cargo público efetivo da origem.

Art. 59. O contrato celebrado entre a PB Saúde e a SES-PB, de que trata a Seção III do Capítulo V deste Estatuto deverá contemplar, no cálculo do pagamento devido à PB Saúde, a compensação dos custos decorrentes da eventual cessão onerosa de servidores públicos e de prestadores de serviço.

SEÇÃO III DOS CONTRATOS DE GESTÃO CELEBRADOS COM A SES-PB

Art. 60. A PB Saúde prestará serviços à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba mediante a celebração de contratos de gestão.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput terão como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde da população do Estado da Paraíba e de outros serviços condizentes com as finalidades e competências da PB Saúde.

Art. 61. São cláusulas essenciais do contrato:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as obrigações, responsabilidades e condições de execução do objeto;

VII - as metas e indicadores de desempenho institucional, administrativo, assistencial e avaliação dos usuários, bem como os prazos de execução e mensuração;

VIII - a previsão da vinculação de incentivos financeiros por parte do Poder Público ao cumprimento das metas definidas no contrato;

IX - a sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação, incluídos parâmetros e critérios quantitativos e qualitativos;

X - a responsabilidade de dirigentes quanto ao alcance das metas pactuadas e a consequência em caso de não atingimento parcial e total;

XI - as condições para a renovação, a alteração, a suspensão e a rescisão, incluída a previsão explícita das regras para a renegociação parcial ou total; e

XII - a cessão de uso de bens móveis e imóveis da Secretaria de Estado da Saúde para a PB Saúde, quando cabível.

Art. 62. O contrato será celebrado entre o Superintendente da PB Saúde e o Secretário de Estado da Paraíba, ou autoridade por ele designada, após aprovação do seu conteúdo

pelo Conselho de Administração.

Art. 63. Os serviços a serem prestados pela PB Saúde, assim como as metas de desempenho institucional a serem alcançadas, serão detalhados em plano operativo, que será parte integrante e indissociável do contrato.

Art. 64. O contrato poderá prever cláusula de sub-rogação dos direitos e das obrigações vigentes decorrentes dos contratos com terceiros, assumidas pela SES-PB, e cujo objeto esteja atrelado aos serviços contratados, de modo a evitar a descontinuidade da prestação de serviço público essencial na forma de desassistência à população, observada a vantajosidade.

Art. 65. A PB Saúde poderá celebrar contratos, convênios e outros ajustes do gênero com órgãos, organizações ou entidades públicas e privadas para a consecução de suas finalidades e competências, observadas as diretrizes e princípios do SUS e a Constituição do Estado da Paraíba.

SEÇÃO IV DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Art. 66. A contratação de obras, serviços, compras e alienações pela PB Saúde será precedida de procedimento licitatório, podendo dispor de regulamento interno de compras (RIC), para contratações e alienações relacionadas à sua atividade-fim, observados os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 67. O RIC de que trata o art. 66 poderá reger-se pelas medidas administrativas especiais, observadas as normas gerais fixadas pela legislação em vigor:

I - padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II - busca da maior vantagem institucional para a PB Saúde, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III - parcelamento do objeto, visando ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não atinja valores inferiores aos limites estabelecidos para dispensa; e

IV - adoção preferencial das modalidades de licitação denominada pregão ou credenciamento, observada a legislação federal e estadual, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 1º Sem prejuízo da observância do disposto na legislação federal, o regulamento interno de compras da PB Saúde poderá prever a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de especialistas e empresas especializadas para a execução de trabalhos técnicos ou científicos, e para os seguintes serviços técnicos:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; e

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§ 2º Nos casos previstos no §1º, será considerado de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 68. Aplicam-se à PB Saúde as disposições da Lei Federal nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, na forma do disposto nos incisos V, IX e X do art. 1º da mencionada Lei.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 69. O exercício da PB Saúde coincidirá com o ano civil.

Art. 70. A gestão financeira da PB Saúde deverá garantir a sustentabilidade e a perenidade da Fundação.

§ 1º O Conselho de Administração destinará parte das receitas auferidas pela PB Saúde à formação de reservas com vistas ao seguinte:

I - cobertura de despesas oriundas de obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias para suportar custos com a extinção, redução de escopo e/ou interrupção parcial da execução dos contratos;

II - realização de investimentos na melhoria das condições de funcionamento da PB Saúde e no aprimoramento da qualidade da prestação dos serviços de saúde; e

III - realização de atividades de ensino, pesquisa e inovação em saúde, nos termos da Lei.

§ 2º Os percentuais destinados à composição das reservas serão fixados pelo Conselho de Administração da PB Saúde, podendo variar ao longo do tempo, desde que observada a necessidade de sustentabilidade da Fundação.

§ 3º O Conselho de Administração estabelecerá controles para a PB Saúde, de forma a garantir a regular cobertura das despesas correspondentes às atividades ordinárias da Fundação, incluindo-se o pagamento dos salários dos funcionários, a manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos e a execução dos contratos.

§ 4º Na negociação do preço dos serviços prestados pela PB Saúde deverão ser computados os custos operacionais, observando-se os critérios de rateio definidos por seu Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DA EDUCAÇÃO PERMANENTE, PESQUISA, INOVAÇÃO E DO APOIO À GESTÃO DO SUS

Art. 71. A PB Saúde, no desenvolvimento das atividades de educação permanente, pesquisa e inovação tecnológica em saúde, constituir-se-á como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, cabendo-lhe a formação, o desenvolvimento de pessoal e a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, destinados a aumentar a efetividade, a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados.

Art. 72. A PB Saúde poderá estabelecer programa próprio de pesquisa e desenvolvimento, podendo conceder bolsas a seus funcionários, a servidores públicos e a terceiros, mediante seleção pública, para a execução e fomento das atividades de ensino, educação permanente, pesquisa, inovação e apoio à gestão do SUS, nos termos de regulamento a ser estabelecido pelo Conselho de Administração.



Art. 73. A PB Saúde poderá estabelecer programa de educação em serviço, podendo ofertar bolsas de residência profissional (pós-graduação lato sensu), educação tutorial e de aprendizado em serviço (programas de trainee).

Art. 74. O regulamento de inovação e desenvolvimento tecnológico, no campo de atuação da PB Saúde, a ser estabelecido por seu Conselho de Administração, deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes conteúdos:

I – regras a serem observadas na constituição de alianças estratégicas e no desenvolvimento de projetos de cooperação que envolvam empresas, outras ICT e entidades privadas sem fins lucrativos, destinados às atividades de pesquisa e desenvolvimento que visem a geração de produtos, processos e serviços inovadores e a transferência e a difusão de tecnologia no campo da saúde pública;

II – regras a serem observadas na participação minoritária da PB Saúde no capital social de empresas com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores em saúde, relacionados com o campo de atuação da Fundação;

III – política de investimento direto e indireto da PB Saúde, da qual constarão os critérios e as instâncias de decisão e de governança;

IV – mecanismos de apoio à criação, implantação e consolidação de ambientes promotores da inovação em saúde, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre as empresas e as ICT;

V – condições a serem observadas pela PB Saúde na celebração de contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria;

VI – a política de inovação da PB Saúde;

VII – cláusulas essenciais dos contratos de encomenda tecnológica a serem celebrados pela PB Saúde, assim como as formas e condições de pagamento;

VIII – condições, os valores, os prazos e as responsabilidades dos termos de outorga que utilizar para concessão de bolsas, auxílios e bônus tecnológico;

IX – regras a serem observadas na celebração de acordos de parceria com instituições públicas ou privadas para pesquisa, desenvolvimento e inovação, observado o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, e em decreto regulamentador;

X – regras de promoção e incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas brasileiras e em entidades brasileiras de direito privado sem fins lucrativos, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura; e

XI – regras a serem adotadas no apoio a projetos de inventores independentes.

Art. 75. A PB Saúde poderá desenvolver atividades de apoio ao desenvolvimento das capacidades de gestão do Sistema Único de Saúde Paraibano, por meio de estratégias, práticas, atividades e metas a serem alcançadas, previstas nos planos operativos dos contratos de gestão celebrados com a SES-PB.

Art. 76. O regulamento que dispuser sobre os programas de educação permanente e continuada, de educação em serviço, da pesquisa, da inovação e das atividades de apoio à gestão do SUS deverá estabelecer expressamente o caráter público dos resultados das atividades desenvolvidas pela PB Saúde, mesmo quando financiadas pela iniciativa privada.

CAPÍTULO VIII

DO MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 77. A PB Saúde estará sujeita às políticas e melhores práticas de controle do Governo do Estado da Paraíba e à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O órgão central do sistema de controle interno e o controle externo terão acesso irrestrito aos documentos da PB Saúde, inclusive aos que forem classificados como sigilosos nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º As despesas decorrentes dos contratos firmados entre a PB Saúde e o Poder Público estarão sujeitas a inspeções e auditorias contábeis, financeiras, patrimoniais e operacionais determinadas pela Controladoria Geral, ou pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 78. A PB Saúde encaminhará relatório anual ao Conselho Estadual de Saúde e às Comissões de Saúde e de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Estado da Saúde apreciará as proposições de medidas corretivas eventualmente apresentadas pelo Conselho Estadual de Saúde, com base no relatório de que trata o caput.

CAPÍTULO IX

DAS POLÍTICAS DE TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

Art. 79. O Conselho de Administração da PB Saúde estabelecerá política interna de transparência institucional, proposta pela Direção Superior, que disponibilize no endereço eletrônico da Fundação na internet, todas as informações de relevância e interesse da sociedade, incluindo:

I - os contratos firmados com o Poder Público, suas metas pactuadas e o seu monitoramento;

II - as informações sobre o pessoal contratado, as escalas de trabalho e as remunerações;

III - os processos licitatórios em curso, os fornecedores, os valores dos contratos e a avaliação da qualidade dos serviços oferecidos pelos prestadores;

IV - as agendas dos dirigentes, os calendários de eventos, as pautas e as atas das reuniões dos seus conselhos, salvo aquelas consideradas sigilosas, em favor dos interesses estratégicos da PB Saúde;

V - o regimento interno, os protocolos assistenciais, a carta de serviços aos cidadãos e o código de conduta e integridade institucional;

VI - os contatos telefônicos da instituição e seus serviços, os canais de acesso à sua ouvidoria, os balanços contábil-financeiros, dentre outros que puderem vir a auxiliar o controle social; e

VII - os registros das despesas.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. Este estatuto somente poderá ser alterado por decreto autorizativo, mediante proposta aprovada e encaminhada pelo Conselho de Administração à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, em reunião convocada exclusivamente para este fim, devendo as alterações ser registradas no cartório competente, não sendo objeto de alteração as finalidades da PB Saúde.

Art. 81. Os bens, rendas e serviços afetos ao serviço público de saúde são impenhoráveis.

Art. 82. Para fins de vinculação política e normativa às legislações nacionais de saúde, a PB Saúde, compõe, de forma inalienável, o Sistema Único de Saúde.

Ato Governamental nº 1.513

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear Gilson Mauro Costa Fernandes, como membro suplente, em substituição a Orlando Soares de Oliveira Filho, na vaga do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN no Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, até o término do atual mandato.

Ato Governamental nº 1.514

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o §2º do artigo 3º do Decreto nº 33.311, de 19 de setembro de 2012, com redação alterada pelo Decreto nº 39.524, de 25 de setembro de 2019,

R E S O L V E nomear Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, como presidente da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/PB.

Ato Governamental nº 1.515

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado,

RESOLVE designar os seguintes membros como representantes da Universidade Federal da Paraíba no Conselho Gestor do FUNCEP:

Titular: Henrique Zeferino de Menezes, em substituição a Maria Luiza Pereira de Alencar Mayer Feitosa.

Suplente: Henry Iure de Paiva Silva, em substituição a Alfredo Rangel Ribeiro.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 090/2020/SEAD

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.004.049-9/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, DAVID GLASIEL DE AZEVEDO MARINHO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.245-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 091/2020/SEAD

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.050.325-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MICHELLE DE ANDRADE REGO, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.005-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 092/2020/SEAD

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.003.523-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VIVIANE NOBREGA DE BRITO LIRA, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº 84.215-0, lotada na Secretaria de EstadodaEducação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 093/2020/SEAD

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.003.900-8/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOABIO ALEKSON CORTEZ COSTA, do cargo de Professor de Educação Básica3, matrícula nº 188.368-2, lotado na Secretaria de EstadodaEducação, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 094/2020/SEAD.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20002856-1/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento da servidora LAYS LILIANE DA SILVA ARAÚJO FONSECA, Professor, matrícula nº 178.898-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de fevereiro



prestação do serviço, designar o servidor LUIS CARLOS MENEZES CORDEIRO DE MELO, matrícula 72.333-9, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NOBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 070/GS/SEAP/20

Em 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA NUBIA RAMOS DA SILVA, matrícula 174.364-3, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotada na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice - PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NOBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 009/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e

Considerando as irregularidades detectadas na execução do Convênio FUNCEP nº 023/2012, firmado com a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, conforme Parecer Técnico FUNCEP nº 0470/2013 e Resenha nº 033/2013/FUNCEP/SEPLAG, publicada no DOE de 19 de outubro de 2013;

Considerando o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015 que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providências,

R E S O L V E:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula nº 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Flávia Maria Queiroz de Oliveira**, matrícula nº 127.387-6, para, sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 122/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CARLOS FERREIRA DA NOBREGA**, Diretor da Unidade de Pronto Atendimento de Santa Rita, matrícula nº 188.118-3, CPF: 011.123.654-19, para a prática, na Unidade de Pronto Atendimento de Santa Rita, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 123/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTONIO CAVALCANTI PEDROSA SOBRINHO**, Diretor Geral do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, matrícula nº 187.750-0, CPF: 009.100.554-08, para a prática, no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 124/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LIHELDSON DE ASSIS BARBOSA**, Diretor Geral do Hospital Regional de Guarabira, matrícula nº 188.082-9, CPF: 000.184.464-42, para a prática, no Hospital Regional de Guarabira, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 125/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THAIZ CLEA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Diretor Geral do Hospital Regional Américo Maia de Vasconcelos, matrícula nº 188.655-0, CPF: 064.148.114-40, para a prática, no Hospital Regional Américo Maia de Vasconcelos, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 126/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIOGENES FERREIRA DA SILVA**, Diretor do Centro Especializado em Reabilitação de Sousa, matrícula nº 188.106-0, CPF: 059.564.884-33, para a prática, no Centro Especializado em Reabilitação de Sousa, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 127/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDISIO FRANCISCO DA SILVA**, Diretor da Unidade de Pronto Atendimento de Princesa Isabel, matrícula nº 184.461-0, CPF: 024.577.184-06, para a prática, na Unidade de Pronto Atendimento de Princesa Isabel, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 129/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JOSÉ FERNANDES CÂNDIDO JÚNIOR**, Diretor da Unidade de Pronto Atendimento de Guarabira, matrícula nº 188.764-5, CPF: 116.273.354-39, para a prática, na Unidade de Pronto Atendimento de Guarabira, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 130/ GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LILIANE ABRANTES DE LUCENA, Diretora Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, matrícula n.º 180.323-9, CPF: 050.779.274-21, para a prática, no Hospital Regional Jandhuy Carneiro, dos seguintes atos:

I – Autorizar como ordenador de despesas, emissão de notas de empenho e sua anulação, e autorização de pagamentos;

II – Assinar, todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da unidade designada;

III – Autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço;

IV – Autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB-PB N.º 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020****Aprova os critérios para rateio do recurso e definição de entes executantes.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria n.º 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria n.º 3.932, de 30 de dezembro de 2019, que define para o exercício de 2020, a estratégia de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do SUS;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 03 de fevereiro de 2020, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para definição dos entes executantes e para rateio dos recursos.

I. Municípios com mais de 20 mil habitantes;

II. Possuir mais de 1 (uma) unidade Hospitalar Pública ou conveniada ao SUS;

III. Realizar, no mínimo, 15 (quinze) dos procedimentos da Portaria n.º 3.932, de 30 de dezembro de 2019;

IV. Os recursos financeiros serão rateados observando os seguintes percentuais:

a) 70% para atender a demanda reprimida enviada ao Complexo Regulador Estadual;

b) 30% por critério populacional.

Art. 2º Os gestores que atendam aos critérios pactuados e desejem ser executantes, devem encaminhar Ofício à Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB) com cópia ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS) até 04/03/2020.

Art. 3º A execução de procedimentos de facoemulsificação (catarata) de cada executante não deve exceder o quantitativo de 50% da produção informada.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 153

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que irão compor as Comissões de Edital de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito das 14 Gerências Regionais de Ensino:

1ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
PAULA FRACINETE LIRA DE SOUZA	NUAEI 1ª GRE	170.536-9
IGOR WESLEY GONZAGA DA SILVA MACHADO	ECIT RAUL CORDULA	178.832-9
ONILDO DA CUNHA BATISTA	PROFESSOR ECI DAURA SANTIAGO	159.748-5
LACIO DE ARAÚJO MEIRA	GOAE/SEECT	617.484-8
KELLY DOS SANTOS CRISPIM FIGUEIREDO	EMPAER	2179-2
RICARDO PEREIRA DE FARIAS	EMPAER	2072-9
RODRIGO MOREIRA RODRIGUES	SEDH	184.109-2

2ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
JOÃO HELVIS	CAF - ECIT DOM MARCELO	610.540-8
WILSON BARBOSA DE SOUZA	ECIT MONSENHOR EMILIANO DE CRISTO	610.677-3
NAILTON SOUZA DA SILVA	CAF DA ECI JOSÉ ROCHA SOBRINHO	176.775-5
HUDSON DE SOUSA E SILVA	EMPAER	26.238-3
ANA CAROLINA DE BRITO LIRA BELTRÃO	NUAEI 2ª GRE	613.385-1
DANIEL DE SOUSA FÉLIX	NUAEI 2ª GRE	606.149-4
KILMA CRISTINA SILVA	SESOL	035.176.494-14

3ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
JAQUELINE MICHELE FRANÇA MARTINS	NUAEI 3ª GRE	186.068-2
ALAN DOUGLAS LIMA SILVA	NUAEI 3ª GRE	613.598-6
ELISANGELA FARIAS MARINHO BARBOSA	NUAEI 3ª GRE	615.187-6
ROSANIA GUEDES DA SILVA TAVEIRA	PDDE 3ª GRE	692.619-3
VALBER RIBEIRO DA SILVA	CAF - ECI ITAN PEREIRA	175.893-4
LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FERREIRA	CAF - ECI PLÍNIO LEMOS	176.908-1
ANTÔNIA SHEILA PESSOA DO NASCIMENTO	SEDH/PROCASE	070.900.314-54
VITÓRIA APARECIDA FERREIRA VITOR	EMPAER	122.723.534-87

4ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
SANZIA RALINE SILVA SANTOS	NUAEI 4ª GRE	186.128-0
JOSIVAN PEREIRA DA SILVA	NUAEI 4ª GRE	606.256-3
PALOMA MICHELLY FERNANDES SILVA	NUAEI 4ª GRE	635.892-6
ALBERTINA DANTAS PEREIRA	ECIT JORNALISTA JOSÉ ITAMAR	668.679-6
LUCIA DE FÁTIMA SENA ARAÚJO	CAF - ECI ORLANDO VENANCIO	061.065-8
MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	000.070-2
JOHANNES DANTAS DE MEDEIROS	EMPAER	1530-0
JOSÉ MARICLEFERSON GOMES E SILVA	GERENTE REGIONAL DE ENSINO - 4ª GRE	184.857-7

5ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
HORTÊNCIA DIAS DE SOUZA	NUAEI 5ª GRE	183.774-5
JÚLIO EDSON DA SILVA FERREIRA	PDDE 5ª GRE	606.192-3
EZEQUIAS NUNES FERREIRA	NUAEI 5ª GRE	615.361-5
MARCELA DE OLIVEIRA SILVA	NUAEI 5ª GRE	669.594-9
ELANIA DA SILVA ANDRADE LOPES	SESOL	186.842-0
MARIA DO SOCORRO BARBOZA JERÔNIMO	EMPAER	1890-2

6ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
VICTOR VINICIUS LINS NUNES	NUAEI 6ª GRE	177.154-0
DÁLIA LUCIA DE LUCENA BRAZ	NUAEI 6ª GRE	672.271-2
RODRIGO BRITO DE MEDEIROS	NUAP 6ª GRE	179.064-1
MARIA IZABEL DE JESUS SILVA	NUAD 6ª GRE	181.543-1
JOSÉ DO EGITO MENDES DE SOUZA	SIAF 6ª GRE	651.215-1
EXPEDITO KENNEDY ALVES CAMBOIM	EMPAER	2205-5
KAROLINY ANGELA O. ARAÚJO	SESOL	050.151.434-19

7ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
LUZIA INOCÊNCIO ALVES DA SILVA	NUAEI 7ª GRE	181.301-3
MARLENE LOUREIRO NITÃO ARAÚJO	NUAEI 7ª GRE	141.351-1
MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO NUNES	GERENCIA REGIONAL	655.799-6
ERIVAM ARRUDA DE SOUZA	GERENCIA REGIONAL	693.764-1
IONE DE OLIVEIRA L. PAULO	EMPAER	2214-4
SHIRLEYANE BRASILEIRO ARAÚJO	SESOL	173.655-8
MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA	GERENTE REGIONAL	143.841-7

8ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
UBIRACY FEITOSA DA ROCHA SOBRINHO	NUAEI 8ª GRE	183.530-1
MARIA SILVANEIDE DE ALMEIDA SANTOS GUIMARÃES	ADMINISTRATIVO 8ª GRE	187.379-2
DERLIANE REZENDE DOS SANTOS	SIAF 8ª GRE	606.995-9
UELDER ALVES GALDINO	ASSESSOR REGIONAL ESCOLAS CIDADÃS 8ª GRE	173.060-6
HUMBERTO FERREIRA CAVALCANTE	EMPAER	26.188-3
JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA FILHO	CASA ECONOMIA SOLIDARIA POMBAL - PB	187.240-1

9ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
VALÉRIO DAMÁSIO DA MOTA SILVA	GERENTE REGIONAL	186.591-9
ADEILZA DUTRA GOMES	EMPAER	2010-9
CÍCERO VANDERLEI G. SANTOS	DIRETOR DEP. VIGILANCIA SANITÁRIA	1449-7
AIRES UMBERTO VIEIRA	SESOL	714.255.274-34
LARISA MAYARA DA SILVA BANDEIRA	NUAEI 9ª GRE	171.434-1
GILBERLÂNDIA SOARES DA SILVA	ASSESSORA DAS ECIS	616.673-3
ELAN NASCIMENTO APOLINÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO	178.653-9
MARIA RIVONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	NUAEI 9ª GRE	694.864-2
RAFAELLA LARYSSA DE ARAÚJO MENDONÇA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	610.569-6

10ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
CÍCERO LOPES FERNANDES	CP - ECI SILVA MARIZ	653.962-9

FRANCISCA FABRICIA DE SOUZA	NUAEI 10º GRE	184.518-7
SANDRA MARIA NUNES NOVO	NUAEI 10º GRE	602.360-6
MARIA DE MELO DA SILVA	EMPAER	2015
EMANOEL TELMO SOUSA	SESOL	184.769-4

11ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
PATRICIA BARBOSA NUNES	NUAEI 11 GRE	187.259-1
TADEU PEREIRA DA SILVA	NUAEI 11 GRE	617.550-3
JOSÉ CIPRIANO JUNIOR	NUAEI 11 GRE	610.079-1
TEREZINHA DE SOUSA EVARISTO	ASSESSORA CIDADÃ INTEGRAL	615.167.1
LUANA FERREIRA LOPES	ESTATÍSTICA 11 GRE	612.153-5
ANA PAULA DE MEDEIROS	EMPAER	2111-3
FRANCISCO ERICK MARTINS	SEDH	1410

12ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
DARTANHÃ MANOEL ANDRADE DA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO	606.901-1
AGAILSON ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	178.073-5
IVONE PAULO FELIX	NUAEI 12 GRE	181.706-0
ANTONIO JOCEMAR DA SILVA	EMPAER	1272-6
BERENICE OLIVEIRA DE LIMA	EMPAER	0922-9
MARCELO ELEUTÉRIO DE MELO	SESAES	186.729-6

13ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA/CPF
ALINE DA COSTA NASCIMENTO	NUAEI 13º GRE	186.034-8
MARIA DO CARMO MONTEIRO	NUAEI 13º GRE	633.551-9
MARIA MILENA LIMA DANTAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	187.279-6
YOHANNE SUNALLY MEDEIROS SOUTO DE ASSIS	ESTATISTICA 13º GRE	183.837-7
SANDRA MARIA FORMIGA DE SOUSA RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	630.309-9
JUCELI DE SOUSA ALMEIDA	SEDH	083. 840. 474-05
MARIA DO SOCORRO BENIGNO DA SILVA	EMPAER	1038-3

14ª GRE – Representantes:

NOME	SETOR	MATRÍCULA
SEVERINO DO RAMO ARAÚJO PINTO	NUAEI 14 GRE	174.758-4
EVELINE GOMES DE OLIVEIRA	NUEST 14 GRE	186.980-9
KELLY CRISTINA GUIMARÕES F. DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	609.063-0
MARCONDES ALEXANDRE DE LIMA	AGENTE DE PESQUISA	287.031-1
MARIA BETÂNIA LIMA DINIZ PINTO	EMPAER	1880-5
ROBERTO CARLOS DA SILVA DAVID	PROFESSOR DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GARCEZ	653.309-4
MARIA ROSANE COSTA DA SILVA	NUAEI 14 GRE	602.622-2

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicada no D.O.E de 08/02/2020

Republicar por incorreção

Portaria nº 260

João Pessoa, 17 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
1800515	RAFAEL AUGUSTO ALBUQUERQUE MACEDO	EEEF MAJOR VENIZIANO V REGO	CAMPINA GRANDE	EEEF CLEMENTINO PROCOPIO	CAMPINA GRANDE	001	211301100
1633732	SEVERINA MENDES DE MENEZES BEZERRA	EEEF JOSE R DE ATAIDE	ITATUBA	EEEF EVERALDO AGRA	MASSARANDUBA	001	211318200
1736787	MARIA BENILDA SALES ALMEIDA	EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO	CAMPINA GRANDE	EEEFM ALM ANTONIO H DO REGO	BARRA DE SANTANA	098	211307400
1575716	FABIO DARLAN DE LIMA SILVA	EEEFM FRANCISCO E DO REGO	QUEIMADAS	EEEFM DOM ADAUTO	SERRA REDONDA	062	211312700
1637100	JANILSON TRINDADE PAULINO	EEEFM MONS JOSE PAULINO	ARARA	EEEF ANESIO DEODONIO MORENO	ARARA	095	211314500

Portaria nº 261

João Pessoa, 17 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
1784781	JOSENILDO MARQUES DA SILVA	EEEFM JOAO ROGERIO D TOLEDO	ASSUNCAO	EEEFM DEP PEDRO P DE OLIVEIRA	JUAZEIRINHO	063	211304100
1450263	JOSEBERG ALVES DE LIMA	EEEFM SEN HUBERTO LUCENA	CAMPINA GRANDE	EEEF ANTONIO VICENTE	CAMPINA GRANDE	001	211307500
1772996	ALANNY PAULO RICARDO DE ALMEIDA	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEF PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	004	211313700
1570005	RAQUEL BRITO DE LUCENA	ECI TEC EST CONS JOSE B DO REG	BOQUEIRAO	EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO	BOQUEIRAO	074	211303700
1789562	STEFANIA TOMAZ DA SILVA CAVALCANTE	EEEFM MONS JOSE B CARVALHO	ALAGOA NOVA	EEEF PROF CARDOSO	ALAGOA NOVA	004	211313700

Portaria nº 262

João Pessoa, 17 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inci-

so III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
922293	CICERO BELARMINO TRAJANO	ECI EST VIRGINIUS GAMA MELO	CAMPINA GRANDE	ENE PE EMIDIO V CORREIA	CAMPINA GRANDE	001	211318800
1797018	CLEMILDA BARRETO DE SOUSA	ENE PE EMIDIO V CORREIA	CAMPINA GRANDE	EEEFM SAO SEBASTIAO	CAMPINA GRANDE	001	211309500
1145835	JOSE JANDUI SOARES	ECI EST VIRGINIUS GAMA MELO	CAMPINA GRANDE	EEEFM POETISA VICENTINA V REGO	CAMPINA GRANDE	001	211303300
1789619	EDVALDO BASILIO CARNEIRO	ECI EST EFM PREF WILLIAMS SAR	CAMPINA GRANDE	EEEFM SAO SEBASTIAO	CAMPINA GRANDE	001	211309500
1427253	VALDENIR EVANGELISTA MARQUES	EEEF APOLLONIO ZENAYDE	ALAGOA GRANDE	EEEF DEMONST ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	004	211313500

Portaria nº 263

João Pessoa, 17 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
1336231	EDILEUSA SUELI ARAUJO	EEEF DOM HELDER CAMARA	CAMPINA GRANDE	EEEF SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE	001	211301200
1298666	MARIA DA GUIA BISERRA SILVA	EEEF DOM HELDER CAMARA	CAMPINA GRANDE	EEEF SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE	001	211301200
1427288	MARIA JOSE GONCALVES MAGNO DE LIMA	EEEF APOLLONIO ZENAYDE	ALAGOA GRANDE	EEEF DEMONST ALAGOA GRANDE	ALAGOA GRANDE	004	211313500
1315820	NEUMA MABEL LIMA DA CUNHA	EEEF APOLLONIO ZENAYDE	ALAGOA GRANDE	EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA	ALAGOA GRANDE	004	211321200
919268	MARIA JOSE GERVASIO	EEEF DOM HELDER CAMARA	CAMPINA GRANDE	EEEF ANTONIO VICENTE	CAMPINA GRANDE	001	211307500

Portaria nº 265

João Pessoa, 18 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
1798031	ULISSES LUIZ DUARTE CORREA	EEEFM DE EJA PROF GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	JOAO PESSOA	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES	JOAO PESSOA	200	211103500
1638696	PATRICIA CAMPOS DE ARRUDA	EEEF BARAO DO ABIAI	ALHANDRA	ECI PAPA PAULO VI	JOAO PESSOA	200	211111500
861456	SEBASTIANA GIL DE OLIVEIRA	EEEFM PROF PEDRO ANIBAL MOURA	CABEDELO	EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO	JOAO PESSOA	200	211109000
1854194	KLENILTON FRANCISCO FIGUEIREDO	EEEFM TEN. LUCENA	JOAO PESSOA	ECI ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA	200	211111600
1739760	ANDRESSA ALLYNE ARAUJO DE LIMA	EEEF VERALDO LEITE	BAYEUX	EEEFM PROFESSORA DEBORA DUARTE	JOAO PESSOA	200	211108900

Portaria nº 266

João Pessoa, 18 de fevereiro 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
1853252	VANERIA SOARES DE FREITAS ANDRADE	EEEF FABIO MARIZ MAIA	CATLOE DO ROCHA	ECI JOAO SUASSUNA	CATLOE DO ROCHA	014	211800200
1314785	LENIRA DE FATIMA FREITAS DA SILVA	EEEFM JOSE SERAFIM DE LIMA	MATO GROSSO	EEEFM FRANCISCO MAIA	JERICO	081	211803200
1587889	ANASTACIO DA COSTA LIMA NETO	EEEF FAUSTO MEIRA	SÃO BENTO	EEEFM PROFESSORA DIVA GUEDES DE ARAUJO	BREJO DOS SANTOS	014	211803500
1313665	ANTONIO RONALDO DA SILVA	EEEFM JOSE SERAFIM DE LIMA	MATO GROSSO	EEEFM FRANCISCO MAIA	JERICO	081	211803200
1424726	MARIA DO SOCORRO VIEIRA SUASSUNA	EEEFM DANIEL CARNEIRO	RIACHO DOS CAVALOS	EEEF FABIO MARIZ MAIA	CATLOE DO ROCHA	014	211800400

Portaria nº 267

João Pessoa, 18 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, ex-ofício, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Técnicos Administrativos, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
1761579	JOSE RICARDO	TERCEIRA GER.REG.	C.GRANDE	EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	C.GRANDE	001	211316200
1784838	JAILSON FREIRE CANDIDO	TERCEIRA GER.REG.	C.GRANDE	ENE PADRE EMIDIO VIANA CORREIA	C.GRANDE	001	211318800

Portaria nº 269

João Pessoa, 19 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICÍPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICÍPIO	UPG	UTB
1785818	IVOMAR EUFRASIO NUNES PEREIRA	ECI EST EFM PREF WILLIAMS SAR	CAMPINA GRANDE	EEEFM POETISA VICENTINA V REGO	CAMPINA GRANDE	001	211303300
1587188	MOZART EDSON LOPES GUIMARAES	EEEFM POETA CARLOS D DE ANDRAD	CAMPINA GRANDE	EEEF DE APLICACAO	CAMPINA GRANDE	001	211300300
1726731	MOZART EDSON LOPES GUIMARAES	EEEFM POETA CARLOS D DE ANDRAD	CAMPINA GRANDE	EEEF ELIDIO SOBREIRA	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	001	211304200
1736809	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	ECI TEC MONS JOSE DA S COU-TINH	ESPERANCA	EEEF IRINEU JOFFILY	ESPERANCA	017	211306700
1450425	MARIA APARECIDA SILVA	ECI TEC MONS JOSE DA S COU-TINH	ESPERANCA	EEEF IRINEU JOFFILY	ESPERANCA	017	211306700

Portaria nº 270

João Pessoa, 19 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-



LOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 8 columns: MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Lists 5 teachers to be removed.

Portaria nº 271 João Pessoa, 19 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 8 columns: MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Lists 5 teachers to be removed.

Portaria nº 272 João Pessoa, 19 de fevereiro 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 8 columns: MATRICULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Lists 5 teachers to be removed.

Portaria nº 314 João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 0025477-7/2019, e Processo de Instrução n. 0027728-8/2019, em face do servidor IVANILDO DIAS PEREIRA DE SOUSA FILHO, matrícula n. 604.477-8, tendo em vista que o mesmo assinou termo de retratação, nos termos do Art. 154, da LC nº 58/2003.

Portaria nº 315 João Pessoa, 27 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 0010188-0/2019 e Processo de Instrução n. 0012457-1/2019, resolve:

Aplicar PENA DE ADVERTÊNCIA, com fulcro no Art. 116, inciso I, aos servidores CAIO TARGINO RODRIGUES SIMOES, matrícula n. 175.437-8 e THIAGO FERREIRA BENJAMIN DA SILVA, matrícula n. 600.257-9, por descumprimento dos deveres elencados no art. 106, incisos I, III e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, Bem como, aplicar a PENA DE SUSPENSÃO DE 10(DEZ) DIAS COM CONVERSÃO DE 5(CINCO) DIAS DE MULTA, com fulcro no Art. 116 combinado com Art. 119, § 2º, ao servidor JOSE

TARCISIO BATISTA FEITOSA, matrícula n. 180.608-4, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 116, inciso I, Art. 118, Art. 106, incisos I, III, IX c/c o Art. 107, todos da LC 58/2003.

Cláudio Benedito Silva Furtado Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Table with 4 columns: Data da Aprovação, Processo, Resolução, Ementa. Lists 5 resolutions regarding educational standards and teacher removals.

Table with 4 columns: Date, Process Number, Resolution Number, Description. Lists 10 administrative acts related to school operations and teacher removals.

Table with 4 columns: Date, Process Number, Resolution Number, Description. Lists 4 administrative acts related to school operations and teacher removals.

Handwritten signature and stamp of the Secretary of Education.



Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS/Nº009/2020

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual da Paraíba nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, em consonância ao Decreto Estadual nº 23.287, 27 de Dezembro de 2002.

RESOLVE:

ALTERAR PORTARIA SUDEMA/DS/Nº 028/2019

Art. 1º - Substituir a técnica Leila D'Ángela de Sousa de Oliveira pelo técnico Clayrton de Sousa Alves, no Grupo de Trabalho da NA - 101.

Art. 2º - Prorrogar o prazo para conclusão da revisão da NA-101 por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 28/02/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, à data de 28/02/2020.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 087/2020/DS

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando nº 093/2019 oriundo da Chefia da 12ª CIRETRAN, localizada no município de Sousa-PB, bem como a informações prestada pela Gerência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I - Designar o servidor JUDYCELIO OLIVEIRA MARQUES, matrícula 2044-3, para responder pela Chefia da 12ª CIRETRAN localizada no município de Sousa, pelo período de 02 de Março a 31 de Março de 2020, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II – Publique-se.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 001/2020/GS/IASS.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo discriminado para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA ROSANELIMA CARTAXO	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE CAJAZEIRAS	GEF-4

Publicada no D.O.E de 20/02/2020.

Republicada por Incorreção.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 054/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 17 de fevereiro de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o Soldado Rec Matrícula 528.484-8, JORGE DIEGO PEREIRA ROCHA, Solteiro, classificado no Centro de Ensino da PMPB, filho de Jorge Medeiros Rochae de Helena Pereira Rocha, nascido no dia 11/06/1985 (onze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco), natural de Resende-RJ, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014 (trintade dezembro de dois mil e quatorze). O referido Militar Esta-

dual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 055/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 17 de fevereiro de 2020.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1. LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o Soldado Rec Matrícula 530.680-9, CAIO CÉSAR ANDRADE DOS SANTOS, Casado, classificado no CPRM, filho de Edinaldo Lopes dos Santos e de Vanúbia Maria Andrade dos Santos, nascido no dia 09/05/1989 (nove de maio de mil novecentos e oitenta e nove), natural de Caico-RN, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019 (nove de dezembro de dois mil e dezenove). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CG/OC
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 323

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com revisão *ex-officio* o Processo TC nº 01215/14,

RESOLVE

CONVALIDAR A PORTARIA Nº 062/2020-DPPB/GDPG DE 20 DE JANEIRO DE 2020, emitida pelo Defensor Público Geral, QUE RETIFICOU O ATO DE APOSENTADORIA concedida ao Defensor Público Especial, símbolo DP-4, BERNARDO TAVARES QUINTANS SOBRINHO, matrícula nº 083.836-5, retroagindo a data dos seus efeitos jurídicos, publicado no Diário Oficial em 13 de Março de 2004, fundamentado no que assevera o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 063-2020

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1	01307-20	LUCI NUNES LIMEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
2	01314-20	FRANCISCA SILVA PERAZZO	REAJUSTE DE PENSÃO
3	01328-20	MARIA DE LOURDES GONZAGA LEITE	REAJUSTE DE PENSÃO
4	01064-20	SOLANGE NÓBREGA DE MEDEIROS BARBOSA	REVERSÃO DE QUOTA
5	01079-20	AVELINA MARIA DE OLIVEIRA MELLO SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
6	11790-19	MARIA DO ROSARIO MACIEL DE CARVALHO FERREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
7	01111-20	ADAIR MELLO DALBUQUERQUE CHAVES	REVISÃO DE PENSÃO
8	01032-20	ANAMARIA CÉLIA DE ALMEIDA RABELO	REVISÃO DE PENSÃO
9	00914-20	INÁCIA DE ALMEIDA MONTEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
10	01472-20	LÚCIA MARIA TORRES MEDEIROS	REAJUSTE DE PENSÃO
11	01883-20	VANDA LUCIA SOUZA DE MESQUITA	REAJUSTE DE PENSÃO
12	01221-20	LÚCIA FILGUEIRAS ABRANTES	REAJUSTE DE PENSÃO
13	00936-20	JOANA MARQUES DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
14	01113-20	MARIA JOSE ANISIA VIANA	REVISÃO DE PENSÃO
15	00765-20	MIROCEM BARBOSA DOS SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO
16	01236-20	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA PERÔNICO	REAJUSTE DE PENSÃO
17	01302-20	GILVANETE DE OLIVEIRA LISBÔA	REAJUSTE DE PENSÃO
18	01171-20	MARIA SALETE GONÇALO MEDEIROS	REAJUSTE DE PENSÃO
19	01269-20	LÚCIA MARIA ANDRADE DE MELO	REAJUSTE DE PENSÃO
20	01355-20	SEVERINA COSMA FERREIRA DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
21	01561-20	FRANCISCA DE ALENCAR FERREIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
22	00809-20	MARILENE CAMPOS CARNEIRO	REVERSÃO DE QUOTA
23	01233-20	ELIANE MARIA ALVES SOARES DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
24	01388-20	JANETE CONCEIÇÃO DE MELO	REVERSÃO DE QUOTA
25	01213-20	ANNA LUIZA XIMENES DE SOUZA RIQUE	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa 27 de fevereiro de 2020

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado da Administração****ATOS PÚBLICOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.042.456-7	902.317-8	GILVANDRO FERNANDES DE BRITO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
PresidenteSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18.025.487-1	139.701-0	BRENO CÉSAR DE ALBUQUERQUE CARVALHO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente**CONVOCAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que a Servidora é parte integrante de processo administrativo disciplinar por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos e, tendo por norte que teve a defesa administrativa apresentada indeferida, conforme o parecer nº034/2020/CEAC-SEAD, presente aos autos, RESOLVE:

CONVOCAR a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, com envio à Comissão Permanente de Inquérito, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com o respectivo Bloqueio Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.003.287-9	906.260-2	DANIELA CARLA BIZETTI

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente**Superintendência da Administração do Meio Ambiente****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020/DT/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos

administrativos que tramitam neste órgão ambiental, sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 01/2020/DT/SUDEMA

Nº	Interessado	CNPJ/CPF	Nº Processo
1	EDGAR DE MORAES ANDRADE (PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA)	08.867.913/0001-11	2008-000133
2	AUTO BOX AUTOMOTIVO LTDA	08.648.500/0001-46	2008-003100
3	ATACADÃO DOS PRESENTES E UTILIDADES LTDA	01.810.179/0001-05	2008-005936
4	ANTONIO PANIFICADORA LTDA	09.164.393/0001-43	2008-007555
5	KARMÉLIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	03.129.272/0002-65	2009-000804
6	MARTINOX INDUSTRIA DE EQUIP. DO LATICINIO LTDA	08.014.470/0001-16	2009-002011
7	MARCIA MARIA G. SANTA CRUZ (ULTRA GAS)	02.969.414/0002-30	2009-002643
8	NOELMA BARBOSA DOS SANTOS (PANIFICADORA PÃO QUENTE)	09.437.038/0001-09	2009-003952
9	AUTO POSTO CAJAZEIRAS LTDA	05.471.862/0001-16	2010-003384
10	DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	09.093.124/0001-33	2011-006522
11	PLANO ENGENHARIA INCORPORAÇÕES LTDA	05.477.474/0001-42	2012-006045
12	JRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	16.232.029/0001-40	2012-006833
13	JRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	16.232.029/0001-40	2012-006835
14	ESPAÇO TERMICO COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA	04.078.120/0001-62	2012-007083
15	MARIANO GOMES CARVALHO	046.276.284-04	2012-008246
16	REGINALDO FERREIRA DE SOUZA	033.044.274-06	2012-008354
17	CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTO S/A	01.883.378/0001-43	2012-008365
18	CHARLES EARL FLEMING JR	014.058.864-71	2013-000883
19	TROPICALIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME	06.084.236/0001-30	2013-004766
20	JPL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A	13.616.760/0001-70	2014-002227
21	DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	09.093.124/0001-33	2016-003980
22	FAGNER LURENÇO DE OLIVEIRA	28.400.062/0001-00	2017-006283
23	VELA E MAR FLAT SPE LTDA	15.724.690/0001-07	2017-007497
24	CLOVIS ANCELMO DA SILVA	160.532.494-91	2017-007619
25	RAIMUNDO ARCELINO BARBOZA NETO	083.658.364-75	2017-008202
26	RENATO MOTA DA COSTA INDUSTRIA ME	28.574.351/0001-25	2018-000168
27	PAULO MARCELO DE SOUSA SANTOS	025.082.544-95	2018-000339
28	GILSON LUIZ DUARTE DAMACENA	195.586.44/0001-28	2018-000753
29	LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	06.245.705/0001-55	2018-001628
30	LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME	10.557.524/0001-31	2018-003303
31	IBEROBRAS CONSTRUÇÕES CIVIL EMP. LTDA	14.993.343/0001-09	2018-004275
32	CLEMENS SOBRAL DE ANDRADE	053.156.174-75	2018-007805
33	BRITAMIX BRITAMENTOS LTDA	07.768.877-0001-76	2018-008069
34	FRANCISCO ROBSON BEZERRA DA SILVA	029.764.304-54	2018-008397
35	PEDRO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO	612.092.604-68	2019-004139

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente**Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 004/2020
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSORES BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINALDOS PROFESSORES BOLSISTA

De acordo com o item 10.1 do EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC nº 004/2020Seguem informes: O resultado final da seleção será divulgado noDiário Oficial e nos endereços eletrônicos:www.paraiba.pb.gov.br/educacao/pronatec eno bit.ly/pbtece no ANEXO I.

O item 6.5 somente haverá reserva imediata de vagaspara candidatos com deficiência para a disciplina/ área de conhecimento com número devagas igual ou superior a 05 (cinco) ANEXO II.

Vale ressaltar ainda que, de acordo com os itens 6.5 e 7.6.1, somente haveriareserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para encargo com númerode vagas igual ou superior a 05 (cinco). Ainda é necessário ressaltar que, de acordo com o item 7.6, a classificação doprocesso seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante aavaliação curricular dos candidatos classificados, somando um total máximo desomente 5 vezes o número de vagas.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020

Antonio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional**ANEXO I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL**

NOME	CPF	UNIDADE/CURSO	PER-FIL	POS GRAD	CRIT E	CRIT F	CRIT G	CRIT H	CRIT I	TOTAL	CONCOR RÊNCIA	CLASS. FINAL
MARCIO BARBOSA DA SILVA	xxx.xxx.544-45	(AGUA BRANCA) / EEEFEM JOSE NOMINANDO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
MARIA GABRIELLA FERREIRA PINHO	xxx.xxx.944-83	(AGUA BRANCA) / EEEFEM JOSE NOMINANDO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	10	2,5		22,5	A/C	1



TAILINY CÉSAR MARTINS	xxxxxxx.494-66	(AGUA BRANCA) / EEEFM JOSE NOMINANDO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	20	0	0	0	20	A/C	2
FLAVIA MAIELE PEDROZA TRAJANO	xxxxxxx.804-08	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	10	9	0	0	0	0	29	A/C	1
DANIELA NERIANE DOS PASSOS NUNES	xxxxxxx.284-51	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	2
JOEL GUEDES DE SOUSA	xxxxxxx.334-00	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	10	5	10	5	75	A/C	1
RENAN ELAN DA SILVA OLIVEIRA	xxxxxxx.124-69	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	0	0	6	0	0	0	0	6	A/C	2
SERGIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	xxxxxxx.304-97	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	1
NUBIA FRANCOISE DA SILVA	xxxxxxx.704-03	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	2
ANDREIA LOURENÇO DA SILVA	xxxxxxx.404-32	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	12	0	0	0	0	27	A/C	3
ALICE GERLANE CARDOSO DA SILVA	xxxxxxx.514-97	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	10	0	5	0	0	0	25	A/C	4
RAFAELA DIAS FERNANDES	xxxxxxx.324-30	(AREIA) / EEEF ALVARO MACHADO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	5
EDJANEIDE SILVA FREITAS	xxxxxxx.524-11	(BARRA DE SANTA ROSA) / EEEFM JOSÉ LUIZ NETO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	1
MERCIA LIMEIRA BATISTA	xxxxxxx.614-85	(BARRA DE SANTA ROSA) / EEEFM JOSÉ LUIZ NETO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
ANA BEATRIZ SANTOS DE MEDEIROS	xxxxxxx.294-78	(BARRA DE SANTA ROSA) / EEEFM JOSÉ LUIZ NETO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
EDILZA SILVA MARTINS	xxxxxxx.934-90	(BARRA DE SANTA ROSA) / EEEFM JOSÉ LUIZ NETO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	5	25	A/C	1
MONALIZA RODRIGUES CLAUDINO	xxxxxxx.234-07	(BARRA DE SAO MIGUEL) / ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	2,5	7,5	A/C	1
ISABELE DA SILVA HENRIQUES	xxxxxxx.764-16	(BARRA DE SAO MIGUEL) / ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	9	0	0	0	0	19	A/C	1
VITÓRIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	xxxxxxx.174-32	(BARRA DE SAO MIGUEL) / ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA / PEDREIRO DE ALVENARIA / NOITE "CR" 200 H	10	5	12	10	0	10	0	47	A/C	1
BISMAK OLIVEIRA DE QUEIROZ	xxxxxxx.614-97	(BARRA DE SAO MIGUEL) / ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA / PEDREIRO DE ALVENARIA / NOITE "CR" 200 H	10	10	12	0	0	0	0	32	A/C	2
POLYANA MARTA DA SILVA	xxxxxxx.584-29	(BARRA DE SAO MIGUEL) / ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA / PEDREIRO DE ALVENARIA / NOITE "CR" 200 H	10	0	3	0	0	0	0	13	A/C	3
JESSICA JEICE GOMES DA SILVA	xxxxxxx.324-70	(BARRA DE SAO MIGUEL) / ESCOLA JOÃO PINTO DA SILVA / PEDREIRO DE ALVENARIA / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	4
SAULO DA SILVA MONTENEGRO	xxxxxxx.024-17	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	0	5	18	20	0	0	5	48	A/C	1
FRANCISCO CELIO ADRIANO	xxxxxxx.304-34	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	0	10	0	20	0	0	0	30	A/C	2
ANDREZZA ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA	xxxxxxx.834-32	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	0	5	3	0	0	10	5	23	A/C	3
JOSELIO RAMOS DA SILVA	xxxxxxx.574-70	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	10	0	0	0	0	0	5	15	A/C	4
CLÉBER CICERO RAMOS SILVA	xxxxxxx.564-61	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	5
CASSIA CELESTINO BARRETO DE LIRA	xxxxxxx.474-24	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	10	15	20	0	10	5	70	A/C	1
TALITA COSTA SOARES SILVA	xxxxxxx.644-10	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	2
ANTONIUS GERARDUS MARIA POPPELAARS	xxxxxxx.344-86	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	10	6	0	0	5	5	36	A/C	1
FABIO MACENA DA SILVA	xxxxxxx.184-08	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	0	0	0	0	18	A/C	2
FÁBIO RICARDO MARTINS PESSOA	xxxxxxx.844-21	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
IGOR HENRIQUE WANDERLEY SAMPAIO	xxxxxxx.344-13	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	15	10	10	0	2,5	52,5	A/C	1
HELDOMIRO HENRIQUE CORREIA	xxxxxxx.254-54	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	15	0	10	0	2,5	37,5	A/C	2
FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA	xxxxxxx.874-53	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	15	0	0	0	31	A/C	3

EAIINE CHRISTINA DA SILVA ALMEIDA	xxxxxxx.804-74	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	2,5	17,5	A/C	4
MYLLENA PETROVSK FREIRE DA SILVA	xxxxxxx.634-55	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5
VICTOR KENNEDY ALMEIDA BARROS	xxxxxxx.894-89	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	6
TATYANNA KÉLVIA GOMES DE SOUSA	xxxxxxx.934-00	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	15	0	0	0	0	0	25	A/C	1
RHENAN FALCÃO DE CARVALHO SILVA	xxxxxxx.104-09	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	10	0	40	A/C	1
ALLISSON SILVA DOS SANTOS	xxxxxxx.691-70	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	10	0	10	5	35	A/C	2
FÁBIO LUIZ NUNES DA SILVA	xxxxxxx.704-91	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	30	0	0	0	0	30	A/C	3
RAFAELA ARAUJO FIRMINO	xxxxxxx.994-51	(BAYEUX) / ECIT BAYEUX / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	4
ELISSANDRA PEREIRA DE LIMA	xxxxxxx.514-42	(CAAPORA) / ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
GISELE FÉLIX DA SILVA	xxxxxxx.354-71	(CAAPORA) / ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	0	0	30	0	0	0	0	30	A/C	1
ROSANA MARIA ANDRÉ MASSA	xxxxxxx.534-50	(CAAPORA) / ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	1
ADNNA KAROLLINE RIBEIRO ARAÚJO SIVA	xxxxxxx.464-93	(CAAPORA) / ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
JACIEL DOS SANTOS FERREIRA	xxxxxxx.824-67	(CAAPORA) / ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA / OPERADOR DE LOGÍSTICA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	5	35	A/C	1
THAYANY DIAS DA SILVA	xxxxxxx.694-07	(CAAPORA) / ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
JEFFERSON GASPARD DO NASCIMENTO	xxxxxxx.124-57	(CAAPORA) / ECIT AURICELIA MARIA DA COSTA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
ERIKA EPAMINONDAS DE SOUSA	xxxxxxx.774-12	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	0	10	9	0	0	10	5	34	A/C	1
JACKELINE PÉ DA CRUZ	xxxxxxx.204-01	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	2
REBEKA MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	xxxxxxx.174-20	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
FRANCISCO MILDADI DOS SANTOS	xxxxxxx.604-44	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / GARÇOM / NOITE 1+ "CR" 200 H	0	10	30	0	0	10	0	50	A/C	1
FERNANDA GABRIELA GADELHA ROMERO	xxxxxxx.554-00	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / GARÇOM / NOITE 1+ "CR" 200 H	0	0	9	0	0	0	0	9	A/C	2
NAIARA MARTEL NOBRE	xxxxxxx.702-82	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	5	21	0	0	0	2,5	38,5	A/C	1
JOSÉLIO CASSIANO DOS SANTOS	xxxxxxx.064-99	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	2,5	17,5	A/C	2
OLÍRIA MARIA PALITOL DA COSTA PESSOA	xxxxxxx.734-39	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	3
POLIANNA REGINA DE SALES FELIPE	xxxxxxx.814-35	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	0	0	6	0	0	0	0	6	A/C	4
FLÁVIO ROGÉRIO DA NÓBREGA	xxxxxxx.558-90	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	15	0	20	10	10	2,5	67,5	A/C	1
ISABELLY DA SILVA VENANCIO DE MACÊDO	xxxxxxx.754-07	(CABEDEL) / ECIT JOSÉ GUEDES / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	10	0	20	0	10	2,5	52,5	A/C	2
ALCIDES ANDRADE DE MEDEIROS	xxxxxxx.994-55	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	10	0	0	40	A/C	1
ILANA DRIELE MENDES DA CUNHA LIMA	xxxxxxx.554-39	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	20	0	0	0	20	A/C	2
MARIA DA VITORIA SILVA ALVES	xxxxxxx.784-18	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
JOÉRIKA DANTAS FERREIRA	xxxxxxx.944-27	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4



ROMÊNIA DOS SANTOS MACÊDO	xxxxxxx.334-52	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	20	10	10	5	90	A/C	1
DARCIONE RAMOS ALVES	xxxxxxx.848-41	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	0	0	6	0	0	0	0	6	A/C	1
EDNA FAGNA TRINDADE GOMES	xxxxxxx.984-01	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	20	10	10	5	90	A/C	1
ROBERTA SILVA DA COSTA	xxxxxxx.024-95	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	2
SIMONE SILVA ALVES	xxxxxxx.344-18	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
MARCIELMA MARTINS CARDOSO	xxxxxxx.564-46	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4
VALDINETE FELICIANO GOMES	xxxxxxx.364-72	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	20	0	0	0	20	A/C	1
GERLAINE DE CÁSSIA ARAÚJO DANTAS	xxxxxxx.964-01	(CACIMBA DE DENTRO) / EEEF PERRILO DE OLIVEIRA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	5	0	0	0	5	A/C	2
GICELIA ROSENDO DE OLIVEIRA	xxxxxxx.044-11	(CAICARA) / EEEF DRº JOÃO SOARES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	10	0	2,5	27,5	A/C	1
KARLA DOMINIQUE SOUSA DE LIMA	xxxxxxx.124-70	(CAICARA) / EEEF DRº JOÃO SOARES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
ELISÂNGELA KELLY FRAZÃO DE LIMA	xxxxxxx.594-89	(CAICARA) / EEEF DRº JOÃO SOARES / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	20	10	0	5	35	A/C	1
ANNA BEATRIZ NASCIMENTO FONSECA	xxxxxxx.484-06	(CAICARA) / EEEF DRº JOÃO SOARES / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	15	0	10	0	35	A/C	2
DENISE OLIVEIRA DA COSTA	xxxxxxx.214-09	(CAICARA) / EEEF DRº JOÃO SOARES / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	5	20	A/C	3
FABIA CRISTINA DE ALMEIDA	xxxxxxx.084-68	(CAICARA) / EEEF DRº JOÃO SOARES / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
EDIVANIA MARIA DE MELO	xxxxxxx.464-58	(CAJAZEIRAS) / ECTI CRISTIANO CARTAXO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	20	0	5	5	75	A/C	1
EDJAN BARTOLOMEU DOS SANTOS	xxxxxxx.444-88	(CAJAZEIRAS) / ECTI CRISTIANO CARTAXO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	6	0	0	0	0	21	A/C	2
CLAUDENIO GONÇALVES DE MELO	xxxxxxx.983-00	(CAJAZEIRAS) / ECTI CRISTIANO CARTAXO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	0	0	13	A/C	3
EVILANGELA ALEXANDRE COSMO	xxxxxxx.773-90	(CAJAZEIRAS) / ECTI CRISTIANO CARTAXO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4
KYLNARA SILVA DANTAS	xxxxxxx.834-20	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	15	0	0	0	30	A/C	1
MARIA DISMAMELLE BARROS EUTROPIO SILVA	xxxxxxx.764-70	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	15	0	0	5	30	A/C	2
JOSÉ CLAUDINEY OLIVEIRA BORGES	xxxxxxx.043-45	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	12	0	0	0	0	27	A/C	3
CICERARICELMA DE OLIVEIRA LIMA	xxxxxxx.953-68	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	10	0	0	0	20	A/C	4
DANDARA DE SOUZA AVELINO	xxxxxxx.333-42	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	5	20	A/C	5
JOSE NICODEMOS OLIVEIRA DE SOUZA	xxxxxxx.033-07	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	10	0	0	0	15	A/C	6
PAULENA ARAÚJO SANTANA	xxxxxxx.113-19	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	0	0	0	0	16	A/C	1
JOSÉ RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	xxxxxxx.394-45	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
PATRICK WENDELL FREIRE CIDELINO	xxxxxxx.154-56	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	10	5	45	A/C	1

RAILSON WALTER BATISTA TAVARES	xxxxxxx.284-05	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
JORGE ROBÉRIO DOS SANTOS LOPES	xxxxxxx.354-44	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
MARIANA FERREIRA PESSOA	xxxxxxx.904-45	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	10	5	5	35	A/C	1	
DANILO PEREIRA AMARO DA SILVA	xxxxxxx.654-96	(CAJAZEIRAS) / ECTI NICEIA CLAUDINO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	2	
FRANCISCA SIMONE LOPES DA SILVA LEITE	xxxxxxx.154-18	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	20	0	10	0	45	A/C	1	
JESSIKA LOPES FIGUEIREDO PEREIRA BATISTA	xxxxxxx.264-13	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	10	15	0	0	10	0	45	A/C	2	
MATHEUS VÍTOR PEREIRA LIMA	xxxxxxx.754-02	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	10	0	0	0	10	0	30	A/C	3	
DANIELLA FELIX ROLIM	xxxxxxx.674-50	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	5	25	A/C	4	
MARIA CECÍLIA PEREIRA	xxxxxxx.993-13	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	5	
PATRICIA PEIXOTO CUSTODIO	xxxxxxx.493-36	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	0	0	10	5	60	A/C	1	
ANDRÉA PEREIRA DO NASCIMENTO	xxxxxxx.604-29	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	10	0	10	0	35	A/C	2	
ELIZETH BEZERRA GOMES	xxxxxxx.954-80	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	3	
JUCIELY DE SOUSA SILVA	xxxxxxx.904-60	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	10	0	0	20	A/C	4	
THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	xxxxxxx.484-99	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	2,5	17,5	A/C	5	
LEILA SANDRA ALVES DE ASSIS MACIEL	xxxxxxx.604-15	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	2,5	7,5	A/C	6	
PATRICIA NASCIMENTO RODRIGUES	xxxxxxx.854-08	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	6	20	0	10	0	51	A/C	1	
JOELMA DOS SANTOS BARBOSA LINHARES GARCIA	xxxxxxx.343-15	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	18	20	0	0	2,5	40,5	A/C	2	
EMANUEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA	xxxxxxx.914-80	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	10	0	10	5	35	A/C	3	
JOSE ANTONIO ADRIANO DE ANDRADE	xxxxxxx.094-11	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	9	20	0	0	0	34	A/C	4	
BRUNO TAVARES ARRAES	xxxxxxx.273-83	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	10	5	30	A/C	5	
GEÍSE MARIA LINS ALVES	xxxxxxx.984-71	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	0	0	10	0	15	A/C	6	
VANESSA APARECIDA BEZERRA DE OLIVEIRA	xxxxxxx.634-78	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	7	
FRANCISCO DE SOUSA MENDES	xxxxxxx.564-37	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	8	
MARIA RIVANEIDE DE FREITAS MACIEL	xxxxxxx.484-08	(CAJAZEIRAS) / EEEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	0	0	5	2,5	12,5	A/C	9	



THANNYLA BATISTA GONCALVES	xxxxxx.184-96	(CAJAZEIRAS) / EEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	10
ERIKLES PEREIRA AGUIAR	xxxxxx.744-48	(CAJAZEIRAS) / EEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	11
FRANCISCO LUCIVALDO DA SILVA JUNIOR	xxxxxx.904-16	(CAJAZEIRAS) / EEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	0	15	A/C	1
ERLANDIA DE SOUZA ROLIM	xxxxxx.644-24	(CAJAZEIRAS) / EEFM MONSENHOR CONSTANTINO VIEIRA / RECEPCIONISTA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	5	35	A/C	1	1
CARINNE DE OLIVEIRA LIMA	xxxxxx.134-58	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / AGENTES DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA / NOITE "CR" 200 H	10	10	30	20	0	10	2,5	82,5	A/C	1	1
ANGELICA CARINA DE ANDRADE FARIAS	xxxxxx.824-79	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	10	24	20	0	10	0	74	A/C	1	1
ANDREZA DE LIMA FARIAS	xxxxxx.254-05	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	30	0	10	0	0	50	A/C	2	2
FRANCISCO CLEBSON SOARES DE LIMA	xxxxxx.084-85	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	30	0	0	0	0	40	A/C	3	3
KARL PATRICIA BARROS CORREIA	xxxxxx.064-70	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	20	0	0	2,5	37,5	A/C	4	4
SILVANA DE QUEIROZ MELO	xxxxxx.154-51	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	20	10	0	2,5	37,5	A/C	5	5
JEFFERSON VALENTIM	xxxxxx.184-81	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	5	5	25	A/C	6	6
BÁRBAR LUANA LOPES BARBOSA	xxxxxx.914-92	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	0	0	13	A/C	7	7
LEONARDO DE SOUSA SANTOS	xxxxxx.594-80	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	8	8
IVANICE FRAGOSO MARTINS CUNHA	xxxxxx.734-95	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	9	9
DANIEL KLEBER FERNANDES DA SILVA	xxxxxx.754-49	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	30	0	0	0	2,5	42,5	A/C	1	1
LARA BARBOSA CORDEIRO DE MELO	xxxxxx.164-82	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	5	5	23	A/C	2	2
RICARDO DANTAS SILVA	xxxxxx.644-01	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	10	5	5	50	A/C	1	1
PAULO CELSON DOS SANTOS	xxxxxx.334-38	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	6	20	0	0	2,5	43,5	A/C	2	2
DANIELLE RODRIGUES LEITE	xxxxxx.694-82	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	20	0	5	0	40	A/C	3	3
ADRAINNE PÂMELLA SOARES VELOZO	xxxxxx.354-50	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	10	2,5	25,5	A/C	4	4
SEVERINO ANTONIO DE AMORIM NETO	xxxxxx.684-07	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	10	0	23	A/C	5	5
JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO	xxxxxx.704-56	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	6	6
SALOMITE DOS SANTOS DELGADO	xxxxxx.314-39	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	7	7
JOSÉ EVERALDO PESSOA	xxxxxx.974-03	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	8	8

PAULO EMANUEL NASCIMENTO SOUTO	xxxxxx.744-90	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	9
CARLA LEMOS DE ASSIS	xxxxxx.154-28	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	0	2,5	7,5	A/C	10
GLÉSTON CARNEIRO AGRA	xxxxxx.434-15	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	0	0	5	A/C	11
MARIA GORETTI ARAÚJO BARBOSA	xxxxxx.164-84	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	1	1
AILSON RAMALHO OLIVEIRA DA COSTA	xxxxxx.274-60	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	10	30	20	5	0	0	75	A/C	1	1
HÉLVIA DE QUEIROZ TAVARES	xxxxxx.304-36	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	20	0	0	2,5	67,5	A/C	2	2
DANIELY TOLENTINO DE ALMEIDA	xxxxxx.754-70	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	12	15	10	0	0	47	A/C	3	3
SUENYA FREIRE DO MONTE SANTOS	xxxxxx.704-36	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / RECEPCIONISTA / NOITE "CR" 160 H	10	15	30	10	5	10	0	80	A/C	1	1
JOÃO PAULO CARNEIRO DE LIMA SOUSA	xxxxxx.054-93	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / RECEPCIONISTA / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	0	0	0	0	18	A/C	2	2
VERA LÚCIA C. DA SILVA	xxxxxx.704-48	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / RECEPCIONISTA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	3
NATÁLIA SANTIAGO FARIAS	xxxxxx.534-60	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	0	10	0	5	5	10	0	30	A/C	1	1
SARAH MARTINS TEIXEIRA PONTES DE MELO	xxxxxx.894-07	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	5	6	0	0	5	0	26	A/C	2	2
RENATA OLIVEIRA NÓBREGA DA SILVA	xxxxxx.844-93	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	3	3
ANA PAULA RIBEIRO LEITE	xxxxxx.434-00	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	5	5	20	A/C	4	4
AMANDA MARIA GUIMARÃES BARROS	xxxxxx.824-06	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	5	5
INGRID COSTA SANTOS	xxxxxx.544-16	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	6	6
ISABELLA PAULINO DA SILVA	xxxxxx.624-16	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	7	7
JULIO CESAR JUSTINO DE ASSIS	xxxxxx.694-58	(CAMPINA GRANDE) / ECI NENZINHA CUNHA LIMA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	18	10	0	10	5	58	A/C	1	1
JOSINEIDE MARIA DASHILVA	xxxxxx.074-71	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	5	24	0	0	0	0	39	A/C	1	1
JOANDERSON FELIPE SILVA BARBOSA	xxxxxx.214-59	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	0	10	10	2,5	38,5	A/C	2	2
JOSÉ HALMÉRIO ARAÚJO	xxxxxx.624-23	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	12	0	0	0	0	22	A/C	3	3
MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA CAMPOS FILGUEIRA	xxxxxx.004-74	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4	4
DILANE FERREIRA RAMOS	xxxxxx.614-00	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	3	0	0	10	0	23	A/C	1	1
GILLIARD DE OLIVEIRA JUSTINO	xxxxxx.543-02	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	20	0	5	5	40	A/C	1	1
SOLOMON KWEKU SAGOE AMOAH	xxxxxx.050-68	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	15	0	0	0	10	0	35	A/C	2	2
GISELE JACINTO DE ARAÚJO	xxxxxx.414-61	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	5	25	A/C	3	3
MONALISA FERREIRA DE LUCENA	xxxxxx.394-16	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	5	25	A/C	4	4
ALANBERG ARAÚJO FREIRE	xxxxxx.394-33	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	9	0	0	0	5	24	A/C	5	5
RALLINE JANE VIEIRA DAS MERCES	xxxxxx.024-66	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	5	0	0	0	0	2,5	17,5	A/C	6	6



ANA CATARINA GUIMARÃES GOMES	xxxxxxx.494-08	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR /BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	7
LUANA MARQUES SOUZA FARIAS	xxxxxxx.854-03	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR /OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	10	12	0	0	0	5	37	A/C	1
PHILIPPE WAGNER MELO REGIS DE ARAUJO	xxxxxxx.444-98	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR /OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	10	0	2,5	25,5	A/C	2
CAMILA RODRIGUES SILVA SANTOS	xxxxxxx.914-98	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR /OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	10	3	0	0	0	2,5	25,5	A/C	3
MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	xxxxxxx.574-69	(CAMPINA GRANDE) / ECIT BRAULIO MAIA JUNIOR /OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	20	0	0	0	25	A/C	4
PEDRO MATIAS PAES NETO	xxxxxxx.544-12	(CATOLE DO ROCHA) / ECIT OBIDÚLIA DANTAS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	0	45	A/C	1
LEANDRO RODRIGUES TORRES	xxxxxxx.804-13	(CATOLE DO ROCHA) / ECIT OBIDÚLIA DANTAS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	10	15	0	0	0	0	35	A/C	2
SIMONE VIEIRA ALVES	xxxxxxx.214-31	(CATOLE DO ROCHA) / ECIT OBIDÚLIA DANTAS / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
ELIABE MAIA DE OLIVEIRA	xxxxxxx.824-90	(CATOLE DO ROCHA) / ECIT OBIDÚLIA DANTAS / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
RÉGIO SALDANHA DE OLIVEIRA	xxxxxxx.114-48	(CATOLE DO ROCHA) / ECIT OBIDÚLIA DANTAS / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	15	5	0	5	35	A/C	1
GLEISON MARCIO DE OLIVEIRA	xxxxxxx.314-79	(CATOLE DO ROCHA) / ECIT OBIDÚLIA DANTAS / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	0	0	20	A/C	2
FRANCISCA NELBE PEDROSA ARAUJO	xxxxxxx.314-49	(CONCEICA) / ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	5	15	A/C	1
ÉRICA VIEIRA DOS SANTOS	xxxxxxx.224-98	(CONCEICA) / ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	5	0	5	2,5	28,5	A/C	1
MARIA DO SOCORRO VIEIRA LACERDA	xxxxxxx.994-07	(CONCEICA) / ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
CICERO OLIVEIRA LOBO	xxxxxxx.273-91	(CONCEICA) / ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	PCD	1
KALINNY KELLY MARQUES DE SOUSA	xxxxxxx.043-90	(CONDE) / ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO / AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM / NOITE "CR" 160 H	10	0	9	0	0	0	0	19	A/C	1
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	xxxxxxx.383-00	(CONDE) / ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	10	0	0	0	0	0	20	A/C	1
JACQUELINE DE MELO MARCOLINO ALBUQUERQUE	xxxxxxx.354-30	(CONDE) / ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	10	0	0	2,5	27,5	A/C	1
HERONDES FARIAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx.074-15	(CONDE) / ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	5	20	A/C	2
IZANILDE BARBOSA DASILVA	xxxxxxx.252-91	(CONDE) / ECIT LIZA DE ALMEIDA RIBEIRO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	2,5	17,5	A/C	1
DANNELY BARBOSA DE LIMA JORGE LEITE	xxxxxxx.494-18	(COREMAS) / ECIT NOBEL VITA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	10	5	5	30	A/C	1
RITA DE CÁSSIA ALVES PEREIRA	xxxxxxx.444-02	(COREMAS) / ECIT NOBEL VITA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	2
JOÃO PAULOLINHARES PEREIRA	xxxxxxx.514-83	(COREMAS) / ECIT NOBEL VITA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE 1+ "CR" 200 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
WALMAR DA NÓBREGA MACHADO	xxxxxxx.684-25	(COREMAS) / ECIT NOBEL VITA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	0	5	12	20	5	5	0	47	A/C	1
KÁTIA EMANUELE EVARISTO FARIAS	xxxxxxx.094-23	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	3	10	0	10	5	43	A/C	1
JÉSSICA RAYANNE BATISTA ROCHA	xxxxxxx.934-25	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	15	0	5	5	40	A/C	2
WESLAINE THALITA SILVA RAMOS	xxxxxxx.648-04	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	5	25	A/C	3
JOSEFA FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	xxxxxxx.444-63	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	4	

LARISSA DANTAS QUILLO	xxxxxxx.274-70	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	6	0	0	5	0	21	A/C	5
LARISSA VIEIRA ASSUNÇÃO	xxxxxxx.194-00	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	6
GENILSA KERO-LAINE SANTOS DE OLIVEIRA	xxxxxxx.294-90	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	7
GUILHERME DIOGO FERREIRA	xxxxxxx.234-10	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS /BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	5	0	10	0	25	A/C	1
FABRÍCIA MAÍSA DE MEDEIROS	xxxxxxx.544-19	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS /BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
GLEDYSDON SANTOS NASCIMENTO	xxxxxxx.404-65	(CUITE) / EEEFM ANDRÉ VITAL DE NEGREIROS /OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
JOSELITO BRAGA DA SILVA	xxxxxxx.194-20	(CURRAL DE CIMA) / ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	18	15	0	0	0	43	A/C	1
FLAVIA ROCHA DA SILVA	xxxxxxx.734-49	(CURRAL DE CIMA) / ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	30	0	5	0	0	40	A/C	2
ADAELMA CAXIAS BEZERRA	xxxxxxx.854-60	(CURRAL DE CIMA) / ECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
BRUNO MACIEL SANTOS DE OLIVEIRA	xxxxxxx.274-07	(GUARABIRA) / ECIT EMILIANO DE CRISTO / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
JAYSA SOARES DOS SANTOS	xxxxxxx.394-14	(GUARABIRA) / ECIT EMILIANO DE CRISTO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	1
MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS	xxxxxxx.794-05	(GUARABIRA) / ECIT EMILIANO DE CRISTO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	0	0	0	0	16	A/C	2
JULIENE DINIZ PEREIRA	xxxxxxx.664-97	(GUARABIRA) / ECIT EMILIANO DE CRISTO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
JAIAND PADILHA OLIVEIRA	xxxxxxx.094-70	(GUARABIRA) / ECIT EMILIANO DE CRISTO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	5	3	5	0	10	0	33	A/C	1
CLEISON DA SILVA NASCIMENTO	xxxxxxx.744-08	(GUARABIRA) / ECIT EMILIANO DE CRISTO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	1
PAULO SERGIO GONÇALVES SARMENTO	xxxxxxx.234-53	(GUARABIRA) / ECIT EMILIANO DE CRISTO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	0	0	13	A/C	2
ANA LUISA HENRIQUE DE GONÇALVES QUEIROZ COUTINHO	xxxxxxx.944-00	(GURJAO) / EM ÁUREA CORREIA DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
MARIA INÊS BORGES COUTINHO	xxxxxxx.884-46	(GURJAO) / EM ÁUREA CORREIA DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
AMANDA DE OLIVEIRA RAMOS	xxxxxxx.924-03	(GURJAO) / EM ÁUREA CORREIA DE QUEIROZ / RECEPCIONISTA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
SILDILÂNIA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	xxxxxxx.694-32	(BIARA) / EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
CÍCERA MARIA JOAQUINA BEZERRA DE LACERDA	xxxxxxx.364-82	(BIARA) / EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
ALYSON DE SOUSA PEREIRA	xxxxxxx.834-03	(BIARA) / EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	10	5	30	A/C	1
MARCELO PEREIRA DE LIMA	xxxxxxx.524-27	(BIARA) / EMIF PROF. CECI BADU DE SOUSA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	2
THATIANA FRANCISCA EUGENIO SILVA	xxxxxxx.794-10	(IGARACY) / ECI JOSELITA BRASILEIRO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	30	0	0	0	0	40	A/C	1
AMANDA LEITE RAMALHO	xxxxxxx.174-64	(IGARACY) / ECI JOSELITA BRASILEIRO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	10	0	0	40	A/C	2
RANIGÉLLIA BARBOZA DE OLIVEIRA	xxxxxxx.624-96	(IGARACY) / ECI JOSELITA BRASILEIRO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	1
ELIONAY SABINO DA SILVA	xxxxxxx.724-14	(IGARACY) / ECI JOSELITA BRASILEIRO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	5	25	A/C	1
AMANDA CARLA COSTA SOBREIRA	xxxxxxx.834-09	(IGARACY) / ECI JOSELITA BRASILEIRO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	5	0	2,5	17,5	A/C	2



LUCIANA BATISTA DE FARIAS	xxxx.xxx.064-35	(IGARACY) / ECI JOSELITA BRASILEIRO / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	0	45	A/C	1
EMILIANA SOARES VIEIRA NUNES MAIA	xxxx.xxx.514-16	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	5	35	A/C	1
ELÉZIO INACIO DE FIGUEIREDO SEGUNDO	xxxx.xxx.224-93	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	5	5	5	2,5	32,5	A/C	2
ELÂNIA KÁTIA COSTA	xxxx.xxx.584-04	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	3
MONAIZA ROSAS PRUDÊNCIO PINTO	xxxx.xxx.424-44	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	4
PRISCILLA NATHANA DE AZEVEDO PINTO	xxxx.xxx.154-81	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5
MARTA LUCIA SOARES RIBEIRO	xxxx.xxx.294-45	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	5	6	15	0	5	0	41	A/C	1
TIAGO GOMES ARAUJO	xxxx.xxx.684-39	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	15	6	0	5	10	5	51	A/C	1
KATIÚSSIA PEREIRA DE CALDAS	xxxx.xxx.544-77	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	6	0	0	5	0	21	A/C	2
MARIANA SOARES DOS SANTOS	xxxx.xxx.824-78	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	1
JOSÉ EMANUEL LAURENTINO DINIZ	xxxx.xxx.184-09	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	5	0	5	2,5	28,5	A/C	2
MANUELA SOARES DOS SANTOS	xxxx.xxx.394-90	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	5	0	25	A/C	3
AMANDA ALVES NOBRE	xxxx.xxx.934-89	(ITAPORANGA) / ECI ITAPORANGA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4
MICHAEL GUILHERME BERNARDO DE FRANÇA	xxxx.xxx.414-28	(ITAPOROROCA) / ECI SEVERINO FELIX / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	15	10	0	2,5	32,5	A/C	1
KATHIANE SILVA DE LIMA	xxxx.xxx.484-47	(ITAPOROROCA) / ECI SEVERINO FELIX / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
ADENILZA CORDEIRO DE SOUZA	xxxx.xxx.074-05	(ITAPOROROCA) / ECI SEVERINO FELIX / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	0	0	5	0	50	A/C	1
SÓRICRE FIGUEIREDO DA SILVA	xxxx.xxx.864-61	(ITAPOROROCA) / ECI SEVERINO FELIX / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
ALCIVAN VIEIRA DA SILVA	xxxx.xxx.104-70	(JACARAU) / ECI AUZIRA LISBOA / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	0	5	12	15	5	5	2,5	44,5	A/C	1
AGSON VINICIUS SILVA TRAJANO	xxxx.xxx.984-81	(JACARAU) / ECI AUZIRA LISBOA / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
JACQUELANE SILVA SANTOS	xxxx.xxx.385-09	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	0	0	5	5	28	A/C	1
ANNA CLAUDIA SILVA DE ARAUJO	xxxx.xxx.554-95	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	2,5	17,5	A/C	2
MAYRA RAQUEL LIMA LIRA DA SILVA	xxxx.xxx.494-08	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	2,5	17,5	A/C	3
DAYSE ANNE DUTRA DE OLIVEIRA	xxxx.xxx.364-65	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	4
MARISA MARTINS FERNANDES DIAS	xxxx.xxx.004-40	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	5
DENISE DANTAS MUNIZ	xxxx.xxx.954-17	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	10	18	20	5	10	5	78	A/C	1
DAYANE CRISTINE DE OLIVEIRA LACERDA	xxxx.xxx.854-23	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	24	10	0	5	5	54	A/C	2
LEVI LAURENTINO DOS SANTOS JUNIOR	xxxx.xxx.854-42	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	5	50	A/C	3
DÉBORA GOMES DE ARAUJO	xxxx.xxx.704-20	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	10	0	20	0	5	2,5	47,5	A/C	4
LENILSON ANDRES MARTINS	xxxx.xxx.487-00	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	0	45	A/C	5
BRUNO VINICIUS PESSOA SANTOS	xxxx.xxx.654-06	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	18	5	0	0	0	38	A/C	6
WALLYSSON KLEBSON DE MEDEIROS SILVA	xxxx.xxx.854-57	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	3	0	0	10	5	33	A/C	7

BRUNA CORDEIRO DE SOUSA	xxx.xxx.204-35	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	10	5	30	A/C	8
JAILTON OLIVEIRA FERREIRA	xxx.xxx.174-89	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	9
ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA	xxx.xxx.274-05	(JOAO PESSOA) / ECI ANTONIA RANGEL / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	10
ADELMO TEOTÔNIO DA SILVA	xxx.xxx.524-67	(JOAO PESSOA) / ECI FAC - FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	10	10	5	55	A/C	1
VIVIANNE FREIRE FELIX	xxx.xxx.014-02	(JOAO PESSOA) / ECI FAC - FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	15	0	5	0	30	A/C	2
AKYLLES DE BRITO DA CRUZ E SILVA	xxx.xxx.654-60	(JOAO PESSOA) / ECI FAC - FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	3
MARIA WELMA SANTOS DOS PRAZERES	xxx.xxx.334-98	(JOAO PESSOA) / ECI FAC - FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	0	0	30	20	0	0	0	50	A/C	1
MÁRCIO SOARES DOS SANTOS	xxx.xxx.334-68	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	5	5	2,5	22,5	A/C	1
ALINE DE ALCANTARA CORREIA	xxx.xxx.404-92	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	10	30	0	0	10	5	65	A/C	1
MICHELLE DOS SANTOS SILVESTRE	xxx.xxx.984-71	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	5	35	A/C	2
GABRIELA SILVA ESTEVES DE HOLLANDA	xxx.xxx.483-97	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	10	5	35	A/C	3
GEOVANE FERNANDES MUNIZ	xxx.xxx.584-48	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	0	0	10	2,5	28,5	A/C	4
NAILSON SILVA DE LIMA	xxx.xxx.444-99	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5
MANOEL SÓCRATES SILVA DE MELO	xxx.xxx.964-92	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	10	0	2,5	22,5	A/C	1
ÁGATHA RESSEL LIMA	xxx.xxx.944-01	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	5	0	0	0	20	A/C	2
MANOEL MESSIAS DA SILVA	xxx.xxx.414-69	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	0	5	18	A/C	3
JOSÉ MARCOS DIAS DA SILVA	xxx.xxx.924-34	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	6	5	0	10	2,5	33,5	A/C	1
WALBER FERREIRA DE LIMA	xxx.xxx.864-60	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	2
JOYCECREAM CORDEIRO BALDUINO	xxx.xxx.314-09	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	5	3	0	0	5	0	23	A/C	3
JORDÊNIA ADELAIDE DE ALMEIDA	xxx.xxx.144-02	(JOAO PESSOA) / ECI LUIZ RAMALHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	0	5	0	5	0	5	2,5	17,5	A/C	4
DIVA PATRICIA GOMES DA SILVA	xxx.xxx.974-87	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	24	0	0	5	0	39	A/C	1
LÍVIA MARIA TRINDADE DE SOUZA	xxx.xxx.244-10	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	2
PAULA ARIEL OLIVEIRA LIMA	xxx.xxx.324-24	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
LÚCIO PAULO DA SILVA	xxx.xxx.004-68	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	18	0	0	5	2,5	40,5	A/C	1
JUAN MONTEIRO DA SILVA	xxx.xxx.214-74	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	10	5	0	35	A/C	2
EDILSON FLORÊNCIO PESSOA CAVALCANTI	xxx.xxx.174-28	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	3
LINDOALDO BATISTA DE LIMA	xxx.xxx.064-72	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	4
DÁRIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR	xxx.xxx.984-40	(JOAO PESSOA) / ECI RAUL MACHADO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	20	10	10	5	60	A/C	1
NOEMIA CARNEIRO DE ARAUJO RESENDE	xxx.xxx.705-30	(JOAO PESSOA) / ECI DAURA SANTTIAGO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	10	30	20	10	0	0	80	A/C	1



MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUSA	xxx.xxx.894-68	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	5	18	20	0	10	5	68	A/C	2
CID DAVID DE FREITAS	xxx.xxx.894-20	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	5	21	20	0	0	0	56	A/C	3
FRANCISCO FELIPE BARRETO OLIVEIRA	xxx.xxx.094-35	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	10	0	0	40	A/C	4
THEOPHRASTUS TAVARES	xxx.xxx.984-53	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	5
ALANÉ MAGNA BEZERRA SILVA	xxx.xxx.524-29	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	6
JORGE ALEXANDRO ARRUDA ARARUNA	xxx.xxx.784-04	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	1
MARIA JOSEANE ROCHA	xxx.xxx.364-98	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
STELLA PEREIRA LEITE	xxx.xxx.374-02	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	5	24	20	5	0	5	69	A/C	1
MARIA ALESSIANA MEDEIROS DOS SANTOS	xxx.xxx.164-94	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	15	0	5	2,5	67,5	A/C	2
LORENA DE MELO BORGES	xxx.xxx.244-76	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	10	0	20	10	5	5	60	A/C	3
FELIPE CAVALCANTI IVO	xxx.xxx.577-67	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	20	0	10	5	50	A/C	4
TÂNIA CIPRIANO DA SILVA RAMOS	xxx.xxx.574-90	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	0	45	A/C	5
JORDÂNIA SILVA DO NASCIMENTO	xxx.xxx.864-04	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	5	5	2,5	27,5	A/C	6
SERGIO ANDRESS BRAZ BAISI	xxx.xxx.514-08	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	5	2,5	20,5	A/C	7
GABRIEL DANTAS DOS SANTOS	xxx.xxx.214-36	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	2,5	17,5	A/C	8
TIAGO MENDES DA SILVA	xxx.xxx.634-79	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	0	5	6	5	0	0	0	16	A/C	9
MÔNICA PESSOA DA SILVA	xxx.xxx.794-90	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	0	15	A/C	10
CLÁUDIA DOS SANTOS SEVERO	xxx.xxx.258-54	(JOAO PESSOA) / ECIT DAURA SANTIAGO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	0	0	3	0	0	10	0	13	A/C	11
DANIELLE INGRID BEZERRA DE VASCONCELOS	xxx.xxx.564-00	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	15	0	5	0	10	0	40	A/C	1
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA GUIMARÃES	xxx.xxx.244-53	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	0	0	10	0	26	A/C	2
BRUNO GONÇALO SOUZA DE ARAUJO	xxx.xxx.134-76	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	3
MARIA MILANEDE LIMA VIANA	xxx.xxx.184-61	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	4
ISABELLE GEOVANA DE LIMA NEVES	xxx.xxx.034-91	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	2,5	17,5	A/C	5
ESTER LORRANY DOS SANTOS GONZAGA	xxx.xxx.034-60	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	2,5	17,5	A/C	6
RAYZA HELENA SOUSA DE OLIVEIRA	xxx.xxx.054-09	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	0	0	13	A/C	7
EVANEIDE VIEIRA DE SOUSA	xxx.xxx.124-64	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	8
PALLOMA SIMÕES DE MELLO VASCONCELOS	xxx.xxx.714-08	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	9
LAIS CATARINE DE OLIVEIRA RAMOS	xxx.xxx.484-29	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	5	15	5	0	10	5	50	A/C	1

GEORGINA LUNA RODRIGUES DE ALMEIDA	xxx.xxx.044-08	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	5	15	0	0	0	0	30	A/C	2
VIVIANNE LEMEIRA AZEVEDO GOMES	xxx.xxx.494-35	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	3	0	0	5	0	18	A/C	3
BEATRICIA PESSOA DE SOUSA NEVES	xxx.xxx.584-21	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	4
SANDRA FERREIRA DE LIMA	xxx.xxx.497-53	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	0	30	20	10	5	0	75	A/C	1
JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS	xxx.xxx.104-20	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	0	45	A/C	2
DIEGO OLIVEIRA SILVA DA NÓBREGA BENÍCIO	xxx.xxx.984-08	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	3
LARISSA DA SILVA SHERMAN	xxx.xxx.854-90	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	0	0	0	0	18	A/C	4
EDMILSON DE ANDRADE MARTINS JUNIOR	xxx.xxx.714-58	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5
DENISE SERAFIM BIAZON	xxx.xxx.784-27	(JOAO PESSOA) / ECIT MANGABEIRA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	10	0	25	A/C	1
HELANE DA NÓBREGA FERNANDES	xxx.xxx.464-38	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	15	5	10	5	50	A/C	1
LUCAS BARRETO PIRES SANTOS	xxx.xxx.005-09	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	5	0	10	2,5	30,5	A/C	2
LUTIGARD FEITOSA RODRIGUES	xxx.xxx.494-92	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	10	2,5	27,5	A/C	3
ROSANY CASADO DE FREITAS SILVA	xxx.xxx.174-03	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	5	25	A/C	4
GABRIELA PATRÍCIO DINIZ EVANGELISTA	xxx.xxx.634-77	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / GARÇOM / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	5	25	PCD	1
LUANA PINHEIRO SOUZA	xxx.xxx.003-14	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / GARÇOM / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	2
JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO	xxx.xxx.494-00	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	15	24	0	0	0	0	49	A/C	1
WALLISON ROBERT MEDEIROS ROCHA	xxx.xxx.464-90	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	0	0	0	2,5	20,5	A/C	2
RALISSON DE SOUSA SILVA	xxx.xxx.051-08	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	0	0	6	0	10	0	2,5	18,5	A/C	3
MAXUELL ALVES DA SILVA	xxx.xxx.074-14	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / OPERADOR DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	5	6	0	0	0	0	21	A/C	1
SUZANA DE MENDONÇA RODRIGUES	xxx.xxx.205-09	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	5	0	10	0	10	5	40	A/C	1
DÉBORA RODRIGUES PINTO DA SILVA	xxx.xxx.480-72	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	2
REMO PEIXOTO DANTAS	xxx.xxx.464-76	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	3
TATIANE EVARISTO DA SILVA	xxx.xxx.344-95	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4
EMIL MUNIZ DE LUCENA	xxx.xxx.784-06	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	0	0	0	20	0	0	0	20	A/C	1
ALVARO CESAR PONTES GALVAO	xxx.xxx.574-08	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	0	5	27	0	0	0	5	37	A/C	1
ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	xxx.xxx.304-50	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	10	0	12	0	0	0	0	22	A/C	2
LARISSA SALVIANO DE MORAIS	xxx.xxx.794-93	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	10	0	0	10	0	0	0	20	A/C	3
GUILHERME DE AZEVEDO ESCOREL JUNIOR	xxx.xxx.814-71	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	4
SÂMELA AORELIANO GONÇALVES	xxx.xxx.774-09	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5
VERÔNICA VICENTE MONTEIRO DA SILVA	xxx.xxx.164-90	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	0	5	0	0	0	0	2,5	7,5	A/C	6

MONJANY LINS DE GÓIS	xxxxxx.504-71	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	0	10	9	0	0	10	2,5	31,5	A/C	1
JOÃO LUIZ DE MEDEIROS NETO	xxxxxx.974-05	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	0	10	9	0	0	10	0	29	A/C	2
CYNTHIA DE LIMA ARAUJO	xxxxxx.944-66	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	3
ANTONIO RODRIGUES XAVIER	xxxxxx.203-06	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	0	10	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	4
HUGO CÉSAR ROCHA LIBÓRIO TENÓRIO	xxxxxx.384-38	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	5
GIULIENE PEREIRA RODRIGUES	xxxxxx.354-97	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	6
JOÃO SALVIO DA SILVA JUNIOR	xxxxxx.344-07	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	7
WANESSA DE FÁTIMA BARROS MEDEIROS	xxxxxx.574-51	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	8
KAROLLYNE MARQUES DE LIMA	xxxxxx.544-08	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	9
MIKAELY RENALY CARLOS DASILVA	xxxxxx.324-36	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	5	2,5	17,5	A/C	10
VICENTE DE VASCONCELOS CLAUDINO FILHO	xxxxxx.864-25	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	0	10	3	0	0	0	0	13	A/C	11
MIKHAIL BEZERRA BATISTA	xxxxxx.084-39	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	12
ELIOENAI LINCON GUEDES ALVES	xxxxxx.994-82	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	13
FÁBIO QUEIROZ LOPEZ	xxxxxx.744-80	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	14
TIAGO HENRIQUE WANDERLEY MONTEIRO	xxxxxx.634-22	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	15
ANA CAROLINA DE LIMA MELO	xxxxxx.914-47	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	16
GEDSON RODRIGUES DE MORAIS LIMA	xxxxxx.384-09	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	15	0	20	10	10	5	70	A/C	1
JACQUELINE IRIS VASCONCELOS COSTA	xxxxxx.074-30	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	15	0	20	0	0	0	45	A/C	2
WEDNA DOS SANTOS MIGUEL MOURA	xxxxxx.034-07	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	3
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	xxxxxx.524-83	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	0	0	0	20	0	0	0	20	A/C	4
ALÉCIA COURA TOMAZ	xxxxxx.044-13	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	5
ANDREYNA RAQUEL PEREIRA NASCIMENTO	xxxxxx.804-19	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	6
GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	xxxxxx.654-86	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	7
ANDERSON MARQUES DE CARVALHO	xxxxxx.087-95	(JOAO PESSOA) / ECIT OSWALDO PESSOA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	8

RICARDO DE OLIVEIRA SOARES	xxxxxx.194-27	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / MANHÃ "CR" 160 H	10	10	30	20	10	10	5	95	A/C	1
LAIANY RODRIGUES MARINHO	xxxxxx.214-05	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / MANHÃ "CR" 160 H	0	10	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	2
GILBERTO CRISTIANO DA SILVA JUNIOR	xxxxxx.844-42	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / MANHÃ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	3
JEAN CARLOS GOMES LIMEIRA	xxxxxx.194-18	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / MANHÃ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	4
SAMUEL PESSÓA DE MATOS	xxxxxx.504-99	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / MANHÃ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	PCD	5
GLEICY KELLY DA SILVA COSTA	xxxxxx.434-62	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	10	30	0	0	5	0	55	A/C	1
JOSÉ RENATO DA SILVA ABREU	xxxxxx.404-90	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	10	3	20	0	10	0	53	A/C	2
MARIA MARCIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	xxxxxx.984-02	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	0	5	15	5	10	0	0	35	A/C	3
ADILIA RIBEIRO COUTINHO SUASUNA DUTRA	xxxxxx.604-01	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	0	10	9	15	0	0	0	34	A/C	4
FLÁVIA DANIELLE SANTOS OLIVEIRA	xxxxxx.194-43	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	10	9	0	0	0	0	29	A/C	5
VÍTOR MARINHO MAGLIANO	xxxxxx.334-04	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	0	0	15	0	0	0	25	A/C	6
NATALI DE OLIVEIRA PONTES	xxxxxx.254-62	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	0	15	A/C	7
WANYEYDE DE CARVALHO MOREIRA LIMA ALVES	xxxxxx.984-05	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	8
NADSON LIMEIRA RAMOS SANTOS	xxxxxx.194-85	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	0	0	13	A/C	9
ROSE SHEILA DA SILVA ALCANTARA XAVIER	xxxxxx.204-91	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / TARDE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	10
ERICKA ELLEN CARDOSO DA SILVA DINIZ	xxxxxx.874-31	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	10	10	15	10	5	10	5	65	A/C	1
GEANE SILVA	xxxxxx.134-47	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	10	10	15	0	5	10	5	55	A/C	2
KARLA DOS SANTOS MENEZES	xxxxxx.864-65	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	10	0	15	20	0	0	0	45	A/C	3
VIVIANNY SOARES BEZERRA	xxxxxx.363-39	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	10	5	6	15	0	0	2,5	38,5	A/C	4
NICÁSSIA SOUSA MÉLO	xxxxxx.564-67	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	10	5	35	A/C	5
MARIA CAROLINA SALUSTINO DOS SANTOS	xxxxxx.134-05	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	10	0	9	5	0	5	0	29	A/C	6
MARIA APARECIDA EVARISTO OLIVEIRA DA SILVA	xxxxxx.674-90	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	0	15	A/C	7



MARCELO HENRIQUE GUEDES CHAVES	xxxxxxx.304-68	(JOAO PESSOA) / EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / CUIDADOR INFANTIL / TARDE "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	0	2,5	7,5	A/C	8
MARIA JOSENEIDE APOLINARIO	xxxxxxx.814-15	(JOAO PESSOA) / EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / OPERADOR DE CAIXA / MANHÃ "CR" 160 H	10	10	27	15	10	5	5	82	A/C	1	
MARCELLE POLYANE RODRIGUES MELO	xxxxxxx.444-72	(JOAO PESSOA) / EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / OPERADOR DE CAIXA / MANHÃ "CR" 160 H	0	5	15	0	0	0	0	20	A/C	2	
FLAVIANA SANTOS DA NOBREGA	xxxxxxx.954-46	(JOAO PESSOA) / EEEFM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / OPERADOR DE CAIXA / MANHÃ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	5	0	20	A/C	3	
RICHELLE DA SILVA DE PAULA	xxxxxxx.604-66	(LAGOA DE DENTRO) / EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	1	
DANUSA DEBORAH DE BRITO VIEIRA	xxxxxxx.994-37	(LAGOA DE DENTRO) / EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2	
ROUSEMARY LIMA DE ARAUJO	xxxxxxx.794-36	(LAGOA DE DENTRO) / EEEFM IVAN BICHARA SOBREIRA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	0	15	A/C	1	
EVELINE LÚCIA DA SILVA TORRES	xxxxxxx.544-74	(LUCENA) / EM AMÉRICO FALCÃO / AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	1	
GISELE CANUTO MORAIS	xxxxxxx.574-66	(LUCENA) / EM AMÉRICO FALCÃO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	15	0	0	2,5	27,5	A/C	1	
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO	xxxxxxx.224-49	(LUCENA) / EM AMÉRICO FALCÃO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	2	
JOELVÂNIA FELICIANO DA SILVA	xxxxxxx.004-00	(LUCENA) / EM AMÉRICO FALCÃO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	3	
MARIA BETÂNIA BARBOSA DO NASCIMENTO	xxxxxxx.514-41	(LUCENA) / EM AMÉRICO FALCÃO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4	
HENRIQUE GOU-LART QUEIROZ VILAR	xxxxxxx.954-30	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	3	0	0	10	5	28	A/C	1	
SILVIA XIMENES OLIVEIRA	xxxxxxx.574-44	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	15	30	10	0	10	5	80	A/C	1	
MARIA EDUARDA PEREIRA ME-NEZES	xxxxxxx.304-37	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	2	
RAIANE DANTAS DA SILVA	xxxxxxx.594-22	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	
GERALDO LEANDRO DOS SANTOS	xxxxxxx.524-82	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	0	0	0	5	0	0	0	5	A/C	4	
MARIA MARTHA AVELINO DE FREITAS	xxxxxxx.154-56	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	0	5	A/C	1	
GERALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR	xxxxxxx.884-60	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE 1+ "CR" 200 H	10	10	0	20	0	10	2,5	52,5	A/C	1	
MARAIZA PRESCILA DOS SANTOS	xxxxxxx.634-40	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE 1+ "CR" 200 H	0	15	0	0	0	10	5	30	A/C	2	
JEANE SILVA DE SOUZA	xxxxxxx.884-61	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE 1+ "CR" 200 H	0	10	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	3	
MARCIA CARREIRO PEREIRA	xxxxxxx.304-03	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	18	0	0	0	0	18	A/C	1	
KHEDJA MICAL ABRANTES JUSTINO MEDEIROS	xxxxxxx.124-98	(MALTA) / EEEFM DR ANTONIO FERNANDES / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1	
MARCIO CESAR FRANCO SANTOS	xxxxxxx.997-30	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	15	30	20	5	0	0	80	A/C	1	
ANDRÉA CLÁUDIA TITO DE MACÊDO	xxxxxxx.904-10	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	0	2,5	22,5	A/C	2	
RENATA DE OLIVEIRA SOUSA	xxxxxxx.934-10	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	
MARIA LEÔNIA PESSOA DA SILVA	xxxxxxx.764-91	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	3	20	0	0	5	38	A/C	1	
ROBERTA KELLY VIANA	xxxxxxx.564-71	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	15	0	0	2,5	27,5	A/C	2	
AMANDA CARVALHO DOS SANTOS	xxxxxxx.734-03	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	5	15	A/C	3	

LYVIA CAMILA FERNANDES MARDRUGA BARROS	xxxxxxx.734-76	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	0	10	6	5	0	10	0	31	A/C	1
JESSYCA RODRIGUES HENRIQUE DA SILVA	xxxxxxx.934-69	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	10	0	0	0	0	0	20	A/C	2
MYLLENA BRENDA CARNEIRO BRAZ	xxxxxxx.074-02	(MAMANGUAPE) / ECIT MAMANGUAPE / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE 1+ "CR" 240 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
MARIA JOSÉ DA SILVA	xxxxxxx.044-87	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	2,5	32,5	A/C	1
VANESSA CRISTINE BATISTA DE LIMA	xxxxxxx.334-18	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	5	0	10	2,5	32,5	A/C	2
JOSÉ ROBERTO GOMES DE ALMEIDA	xxxxxxx.374-93	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	5	0	10	0	30	A/C	3
NATHALY MICHELLE DA SILVA	xxxxxxx.294-92	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4
TAMIRIS ANDRADE VIEIRA	xxxxxxx.014-89	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	5	0	0	0	20	A/C	1
JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS	xxxxxxx.344-27	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	0	15	A/C	2
DAVID MARCELINO DE OLIVEIRA	xxxxxxx.714-61	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
EDVALDO JOSÉ SOARES	xxxxxxx.574-63	(MOGOIRO) / EEE OTÁVIA SILVEIRA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	1
RAQUEL ALVES MATOS DE SOUZA	xxxxxxx.014-09	(MONTEIRO) / JOÃO OLIVEIRA CHAVES / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	0	0	10	0	55	A/C	1
JOÃO MATEUS DE LIMA SILVA	xxxxxxx.494-90	(NOVA FLORESTA) / EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
JOSÉ RAFAEL DA SILVA DANTAS	xxxxxxx.464-75	(NOVA FLORESTA) / EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	6	10	0	0	0	31	A/C	1
ANTÔNIO RUAN SOUTO DOS SANTOS	xxxxxxx.564-66	(NOVA FLORESTA) / EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	15	0	10	0	30	A/C	2
MAYARA DOS SANTOS SILVA	xxxxxxx.244-76	(NOVA FLORESTA) / EEEFM JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	6	0	0	0	5	21	A/C	3
FABIANA DANTAS DE SOUSA	xxxxxxx.584-05	(NOVA OLINDA) / EEEFM JOÃO LEITE NETO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	5	0	0	2,5	7,5	A/C	1
MARIA GALDINO IRMÃ	xxxxxxx.834-04	(NOVA OLINDA) / EEEFM JOÃO LEITE NETO / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	0	5	A/C	2
RENATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	xxxxxxx.794-88	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	15	0	10	2,5	45,5	A/C	1
ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO	xxxxxxx.674-08	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	10	0	10	0	35	A/C	2
MARIA DAIANE SOARES DE LIMA	xxxxxxx.644-97	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	10	5	30	A/C	3
EMANUELA RIBEIRO LINS	xxxxxxx.684-33	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	0	5	25	A/C	4
ANNY KIEV PEREIRA BRAZ	xxxxxxx.364-66	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	0	0	20	A/C	5
ERILIO DE LIMA ARAUJO	xxxxxxx.784-20	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	2,5	7,5	A/C	6
JUÇARA FERREIRA RAMOS	xxxxxxx.044-39	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	30	0	0	0	0	40	A/C	1
KELLY KELTYLLY FAUSTINO LUCENA	xxxxxxx.024-76	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	2
CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA	xxxxxxx.424-14	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	0	5	A/C	3
SILVONETTO OLIVEIRA DA SILVA	xxxxxxx.584-04	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE "CR" 180 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
KARINE KARLA ALVES GOMES	xxxxxxx.444-07	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	9	10	0	10	5	44	A/C	1

VICTOR VINICIUS LINS NUNES	xxxxxxx.804-12	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	5	0	0	0	0	0	0	15	A/C	2
WANDERSON DA SILVA MARTINS	xxxxxxx.264-09	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	0	0	5	15	A/C	3
EDGLEIZIANY ANGELO DA SILVA	xxxxxxx.354-48	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4	
NOEMIA CLIMINTINO LEITE	xxxxxxx.054-05	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	10	0	20	10	10	5	65	A/C	1	
CINTHIA MOURA FRADE	xxxxxxx.944-47	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	15	20	0	10	5	65	A/C	2	
MARGARETH AQUINO DOS SANTOS	xxxxxxx.464-93	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	6	20	10	0	0	51	A/C	3	
GEYMESSON BRITO DA SILVA	xxxxxxx.364-55	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	20	0	0	5	40	A/C	4	
JÉSSYKA PEREIRA DE LIMA	xxxxxxx.794-84	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	10	10	0	35	A/C	5	
ROSILEIDE FARIAS SARMENTO	xxxxxxx.124-15	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	6	
KEILA DA SILVA SOUZA	xxxxxxx.484-58	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	7	
ELVIRA MEDEIROS LAURINO	xxxxxxx.674-62	(PATOS) / ECIT AUZENIR LACERDA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	8	
FLAVIANO DA SILVA	xxxxxxx.994-81	(PEDRAS DE FOGO) / ECIT JOÃO ÚRSULO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	20	0	0	2,5	37,5	A/C	1	
DANIELA ATÁLIA BARBOZA DA SILVA	xxxxxxx.624-83	(PEDRAS DE FOGO) / ECIT JOÃO ÚRSULO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	5	0	0	2,5	22,5	A/C	2	
MARIA VANISE FERREIRA DA CUNHALIMA	xxxxxxx.244-56	(PEDRAS DE FOGO) / ECIT JOÃO ÚRSULO / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	
DÉBORA EVELLY DA SILVA OLANDA	xxxxxxx.174-60	(PEDRAS DE FOGO) / ECIT JOÃO ÚRSULO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	1	
JOSÉ ALBERTO ALBINO DA SILVA	xxxxxxx.214-17	(PEDRAS DE FOGO) / ECIT JOÃO ÚRSULO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	9	0	0	0	0	19	A/C	1	
THÁIS SOARES CÂNDIDO DA SILVA	xxxxxxx.964-83	(PEDRAS DE FOGO) / ECIT JOÃO ÚRSULO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2	
JOBYSON GERVAZIO SOARES	xxxxxxx.874-03	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	5	6	20	0	10	5	56	A/C	1	
ANNA SYLVIA JUSTO ANGELO RUFINO PORTTELLA	xxxxxxx.094-79	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	30	20	0	0	2,5	62,5	A/C	1	
JERSICA RAMAYANNA BARBOSA DE CALDAS	xxxxxxx.444-09	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	5	35	A/C	2	
MARIA ANGELICA VALDEVIN VICENTE	xxxxxxx.304-91	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	2,5	47,5	A/C	1	
JOSEFA ELICIANA DA SILVA	xxxxxxx.094-68	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2	
FERNANDO ROBSON ALMEIDA DE ARAÚJO	xxxxxxx.314-62	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	5	2,5	37,5	A/C	1	
VANDEILTON SANTOS DE SOUSA	xxxxxxx.354-69	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	5	35	A/C	2	
GLEYDSON SOUSA VENTURA E ALENCAR	xxxxxxx.974-83	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	2,5	17,5	A/C	3	
COSMO WESLEY RIBEIRO XAVIER	xxxxxxx.634-30	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	5	0	0	0	5	A/C	1	
ERIKA MICHELLE LEITE SOARES MEDEIROS	xxxxxxx.634-88	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / RECEPCIONISTA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	2,5	17,5	A/C	1	
RANIELLY WILK SALVIANO PEREIRA	xxxxxxx.284-82	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / RECEPCIONISTA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	6	5	0	0	5	16	A/C	2	
VANDERLANDIA TOMAZ DE SOUZA	xxxxxxx.384-03	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / RECEPCIONISTA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	3	
DANILO MESQUITA SILVA	xxxxxxx.094-89	(PIANCO) / EEEM SANTO ANTONIO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	30	0	10	0	0	40	A/C	1	

ABNER PEDRO QUEIROZ DE SOUZA	xxxxxxx.354-12	(PITIMBU) / ECIT DUVAL GUEDES / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	10	5	0	20	0	0	2,5	37,5	A/C	1
GELIADSON DE AZEVEDO SILVA	xxxxxxx.904-42	(PITIMBU) / ECIT DUVAL GUEDES / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	0	0	12	20	0	0	0	32	A/C	2
CLÁUDIO SILVA SOARES	xxxxxxx.274-55	(PITIMBU) / ECIT DUVAL GUEDES / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	10	0	0	15	0	0	0	25	A/C	3
JOEL RODRIGUES DA SILVA	xxxxxxx.474-30	(PITIMBU) / ECIT DUVAL GUEDES / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	9	0	0	0	2,5	21,5	A/C	1
PATRICIA DA SILVA ARAUJO	xxxxxxx.354-80	(PITIMBU) / ECIT DUVAL GUEDES / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	12	0	0	0	0	12	A/C	2
ÉRIKA LIRA DA SILVA	xxxxxxx.304-47	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	3	20	10	10	0	58	A/C	1
IVSON BORGES DE SOUSA	xxxxxxx.924-76	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	6	20	10	0	5	46	A/C	2
RONNY KELSON LIMA PEREIRA	xxxxxxx.124-05	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	15	0	5	2,5	32,5	A/C	3
JOSÉ RONIERISON DE ALMEIDA FERNANDES	xxxxxxx.324-89	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	10	0	2,5	27,5	A/C	4
PAULO ANASTACIO LIRA FILHO	xxxxxxx.124-42	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	3	0	0	0	5	23	A/C	5
DIEGO DA SILVA LEANDRO	xxxxxxx.914-84	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	6
RONE GLEYSON DE ALMEIDA FERNANDES	xxxxxxx.004-51	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	2,5	17,5	A/C	7
NARA LÍGIA DE SOUSA ALMEIDA	xxxxxxx.434-94	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	0	15	A/C	8
JEFERSON LUCENA DE MEDEIROS	xxxxxxx.664-99	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE DE CONTABILIDADE / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	10	0	0	20	A/C	1
ADEILSON ELIAS DE SOUZA	xxxxxxx.744-70	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE DE CONTABILIDADE / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	2
WANDERLEY BURITI DE MORAIS	xxxxxxx.354-93	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE DE CONTABILIDADE / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	5	0	0	0	18	A/C	3
WAGNER SOARES FERREIRA	xxxxxxx.194-89	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE DE CONTABILIDADE / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	4
DAVI ANGELO ARAUJO	xxxxxxx.144-23	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE DE CONTABILIDADE / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	5
MARIA EDUARDA DIAS DE ARAUJO	xxxxxxx.534-09	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE DE CONTABILIDADE / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	6
JAIANNE MARIA MINERVINO DA SILVA	xxxxxxx.284-96	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ASSISTENTE DE CONTABILIDADE / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	7
IARA ALMEIDA ROQUE	xxxxxxx.694-35	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	18	0	0	0	0	18	A/C	1
VIRNNA LIVIA QUEIROGA SOUSA	xxxxxxx.424-60	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	2
JANNY EYRY FARIAS SOUZA DE ARAÚJO	xxxxxxx.214-56	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
ARY LINDEMBERG OLIVEIRA SABINO	xxxxxxx.324-61	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	0	0	0	10	0	0	0	10	A/C	1
HÉLIO LUIZ DE SOUZA COSTA	xxxxxxx.784-65	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	10	0	0	0	10	A/C	1
MADLIZA KARIANNE COELHO LOPES	xxxxxxx.874-85	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / RECEPCIONISTA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	1
RAERICA DE CARVALHO SILVA	xxxxxxx.434-48	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / RECEPCIONISTA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	2
RAYANE KALINE SILVA DE MEDEIROS	xxxxxxx.834-12	(POMBAL) / ECIT MONSENHOR VICENTE FREITAS / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	0	0	0	5	10	A/C	1



CAIO MÚCIO DE LACERDA MARQUES	xxxxxxx.964-70	(PRATA) / ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	0	5	3	0	0	0	0	8	A/C	1
ÁGUILA MARIA DE LIMA PRATA LEITE	xxxxxxx.804-47	(PRATA) / ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	1
JESSYCA SILVA LEITE BORGES	xxxxxxx.834-08	(PRATA) / ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
EMANUELA KARLA DE FREITAS APOLINÁRIO	xxxxxxx.164-94	(PRATA) / ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE 1+ "CR" 200	10	0	3	0	0	10	2,5	25,5	A/C	1
ANDERSON KLEBER VASCONCELOS MENDES	xxxxxxx.294-14	(PRATA) / ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE 1+ "CR" 200	0	10	0	0	0	5	0	15	A/C	2
GIRLANE FERNANDES DA SILVA	xxxxxxx.494-38	(PRATA) / ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	1
DANIELLA CORDEIRO DO AMARAL	xxxxxxx.344-73	(PRATA) / ECI FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	10	10	0	0	20	A/C	1
MARIA ALICE GOMES NUNES	xxxxxxx.844-10	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	1
LUCIARA PAULINO DA SILVA	xxxxxxx.964-94	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
AMANDA MENDES FRAGOSO	xxxxxxx.634-59	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	3	0	0	0	2,5	20,5	A/C	1
ÍRIS JUBERLÂNIA DA SILVA SIQUEIRA	xxxxxxx.354-98	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	2
LARYSSA LAYSE ALVES SILVA	xxxxxxx.874-02	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	0	0	30	0	0	0	0	30	A/C	1
LIDIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	xxxxxxx.594-33	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	5	20	A/C	1
MARCELLO ABILIO MARQUES DINIZ	xxxxxxx.642-49	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	15	0	0	0	20	A/C	2
ANA LUCIA FLORENCIO DE OLIVEIRA	xxxxxxx.214-09	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
PATRICIA BARBOSANUNES	xxxxxxx.304-35	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	0	0	3	0	0	0	0	3	A/C	1
JUCIE ANTAS BEZERRA	xxxxxxx.014-40	(PRINCESA ISABEL) / ECI NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE 1+ "CR" 240 H	10	0	12	0	0	0	0	22	A/C	1
WANESSA KARLA GOMES SEVERO	xxxxxxx.164-02	(RIACHAO DO BACAMARTE) / EEE ADAUTO CABRAL / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	1
NATALIA MARIA BEZERRA BORBORERMA	xxxxxxx.824-89	(RIACHAO DO BACAMARTE) / EEE ADAUTO CABRAL / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE "CR" 160 H	0	0	6	0	0	0	0	6	A/C	2
MARCIA DE MELO SILVA	xxxxxxx.364-38	(RIO TINTO) / EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
JAQUIELE DA SILVA FERREIRA	xxxxxxx.134-95	(RIO TINTO) / EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
ANA LUCILECIA LIMA DO NASCIMENTO	xxxxxxx.884-60	(RIO TINTO) / EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY / GARÇOM / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	5	5	20	A/C	1

RAFAEL DA FONSECA CAVALCANTI	xxxxxxx.824-14	(RIO TINTO) / EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	0	6	0	10	0	5	31	A/C	1
GENILSON DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx.284-50	(RIO TINTO) / EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	2
PATRINE DA CONCEIÇÃO DUBA	xxxxxxx.994-05	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
GIGLIANA DA SILVA DANTAS	xxxxxxx.754-50	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	30	0	0	0	2,5	42,5	A/C	1
LAVANE TRINDADE DE SOUZA	xxxxxxx.194-16	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	2,5	22,5	A/C	2
GABRIEL VICTOR DANTAS SOARES	xxxxxxx.064-86	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	5	15	A/C	3
MARIA BETÂNIA VEIGA MACHADO	xxxxxxx.594-20	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	0	0	0	2,5	47,5	A/C	1
JOANA DE MEDEIROS MARINHO	xxxxxxx.254-06	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	5	10	0	0	30	A/C	2
EDYWALLEA TAYAMARA ALVES CRISTINO	xxxxxxx.974-46	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	3
CLÉCIA MEDEIROS DOS SANTOS	xxxxxxx.294-90	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	30	0	0	0	2,5	32,5	A/C	1
JOSÉ JULIANO DE MEDEIROS DANTAS	xxxxxxx.674-51	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
MONICA THAISE GOMES SANTOS	xxxxxxx.734-69	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	15	0	0	5	33	A/C	1
JULIO DE LIMA SILVA	xxxxxxx.094-97	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE "CR" 160 H	10	0	12	0	0	0	0	22	A/C	2
EMANUELLE LAÍS NOBREGA PAULO	xxxxxxx.904-51	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	10	2,5	32,5	A/C	1
AMANDA PAULA SANTOS BEZERRA	xxxxxxx.044-55	(SANTA LUZIA) / ECIT PE. JERONIMO LAUWEN / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
RAYANE HEVELIN RAMOS DE FREITAS	xxxxxxx.064-98	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	0	0	0	0	18	A/C	1
ISABELA ASSIS GUEDES	xxxxxxx.154-56	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	10	30	20	10	10	5	95	A/C	1
CLAUDIO CAVALCANTE DIAS	xxxxxxx.854-50	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	20	0	0	2,5	37,5	A/C	2
EDSON DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxxx.024-06	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	3
SALOMÃO ELCAIN JÚNIOR	xxxxxxx.501-00	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	15	0	0	2,5	27,5	A/C	4
MARIA CAROLINA DE ANDRADE JOSÉ	xxxxxxx.898-06	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	10	12	5	0	10	2,5	49,5	A/C	1
JESSICA PATRICIA DA SILVA	xxxxxxx.634-03	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	5	6	5	0	10	0	36	A/C	2
GUSTAVO NUNES JERONIMO	xxxxxxx.734-38	(SANTA RITA) / ECIT ENEAS DE CARVALHO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	0	18	0	0	0	5	33	A/C	3
LUÂNGELA CARLA LOPES SOARES	xxxxxxx.014-03	(SANTANA DOS GARROTES) / EEEFM DR. FELIZARDO LEITE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	10	0	0	2,5	22,5	A/C	1
RONDEMÁRIA LOPES DE SOUZA	xxxxxxx.474-45	(SANTANA DOS GARROTES) / EEEFM DR. FELIZARDO LEITE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	5	15	A/C	2

JHESSYCA VALÉRIA CIRILO GOMES	xxx.xxx.144-14	(SANTANA DOS GARROTES) / EEEFM DR. FELIZARDO LEITE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	0	15	A/C	3
ANTONIO DORIO DE ARAUJO	xxx.xxx.421-15	(SANTANA DOS GARROTES) / EEEFM DR. FELIZARDO LEITE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4
MARIANAZARÉ DE SOUZA SILVA	xxx.xxx.544-10	(SANTANA DOS GARROTES) / EEEFM DR. FELIZARDO LEITE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5
MARIA DO CARMO INOCENCIO BADU	xxx.xxx.284-06	(SANTANA DOS GARROTES) / EEEFM DR. FELIZARDO LEITE / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	0	0	0	0	0	0	5	5	A/C	6
EMANUELLE LIDIANNE DE SOUZA LEITE SOARES	xxx.xxx.854-71	(SANTANA DOS GARROTES) / EEEFM DR. FELIZARDO LEITE / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	12	20	0	0	2,5	34,5	A/C	1
MARIA GILDETE ALVES DOS SANTOS	xxx.xxx.814-03	(SAO BENTO) / ECIT SÃO BENTO / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	5	15	0	0	10	5	45	A/C	1
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	xxx.xxx.184-97	(SAO BENTO) / ECIT SÃO BENTO / INGLÊS BÁSICO / NOITE "CR" 160 H	10	10	30	0	0	0	0	50	A/C	1
MARIA DA GLÓRIA FERNANDES NASCIMENTO	xxx.xxx.834-99	(SAO BENTO) / ECIT SÃO BENTO / OPERADOR DE LOGISTICA / NOITE "CR" 160 H	10	5	3	5	0	10	0	33	A/C	1
MARCELLA DEYSE ARISTIDES SILVA	xxx.xxx.444-50	(SAO BENTO) / ECIT SÃO BENTO / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	0	0	30	0	0	0	0	30	A/C	1
LARISSA NUNES E ARAÚJO	xxx.xxx.644-51	(SAO BENTO) / ECIT SÃO BENTO / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE 1+ "CR" 240 H	10	5	0	10	10	0	2,5	37,5	A/C	1
ASSISIVANIA DANTAS DE SOUSA	xxx.xxx.244-27	(SAO BENTO) / ECIT SÃO BENTO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	18	0	10	10	5	53	A/C	1
ERISON JOHN CARNEIRO DOSSANTOS COSTA	xxx.xxx.234-77	(SAO BENTO) / ECIT SÃO BENTO / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	2
FABRÍCIO BATISTA DE SOUSA	xxx.xxx.224-12	(SAO JOAO DO CARIRI) / EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	18	15	0	10	0	43	A/C	1
RITA DE CASSIA DANTAS DE FARIAS	xxx.xxx.394-45	(SAO JOSE DOS CORDEIROS) / EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
ALEX PEREIRA CALCANTE	xxx.xxx.334-73	(SAO JOSE DOS CORDEIROS) / EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
YONARA BRITO DE FARIAS	xxx.xxx.044-98	(SAO JOSE DOS CORDEIROS) / EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	1
KATRYNE DANTARA PEREIRA LEÃO	xxx.xxx.644-94	(SAO JOSE DOS CORDEIROS) / EEEFM BARTOLOMEU MARACAJÁ / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
WALLENE RAMALHO MARTINS	xxx.xxx.074-01	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	5	5	20	A/C	1
ANTONIA BENTO GOMES	xxx.xxx.604-72	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	5	35	A/C	1
MARTA DA COSTA BATISTA FÉLIX	xxx.xxx.374-21	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2
MARIA NAZARÉ BARBOSA DE ARAÚJO	xxx.xxx.004-10	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	30	0	10	0	0	55	A/C	1
JULIANE BORGES DO NASCIMNTO	xxx.xxx.374-76	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	30	0	0	0	2,5	42,5	A/C	2
JONAS DA COSTA BATISTA	xxx.xxx.374-11	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	2,5	17,5	A/C	1
ARTHUR ARAUJO SANTOS	xxx.xxx.284-26	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	10	0	5	0	25	A/C	1
GRAZIELE DE ARAÚJO NUNES	xxx.xxx.374-24	(SAO MIGUEL DE TAÍPU) / EEE MARIA LINS / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	2
RUBIA MARIA LUCENA DA SILVA FERNANDES	xxx.xxx.934-43	(SAPE) / ECIT EMOAP / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	3	0	0	5	5	23	A/C	1

AMANDA LUCENA DASILVA	xxx.xxx.914-40	(SAPE) / ECIT EMOAP / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	10	0	20	A/C	2
JOSÉ CARLOS DA SILVA	xxx.xxx.594-47	(SAPE) / ECIT EMOAP / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	0	0	15	A/C	3	
JU.OLIVEIRA2017@HOTMAIL.COM	xxx.xxx.174-71	(SAPE) / ECIT EMOAP / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4	
PRISCILA KARLA DE ANDRADE NOGUEIRA	xxx.xxx.564-79	(SAPE) / ECIT EMOAP / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5	
FERNANDA SERAFIM DASILV	xxx.xxx.264-24	(SAPE) / ECIT EMOAP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	20	0	0	0	35	A/C	1	
JAJANY SILVA DE ARAUJO	xxx.xxx.114-42	(SAPE) / ECIT EMOAP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	20	0	0	0	30	A/C	2	
DEBORAH KAROLINNY PESSOA DE SANTANA	xxx.xxx.764-99	(SAPE) / ECIT EMOAP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	
PRISCILLA ROQUE DE LIMALUNA	xxx.xxx.784-67	(SAPE) / ECIT EMOAP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4	
RAFAEL DE FREITAS CASTRO	xxx.xxx.564-04	(SAPE) / ECIT EMOAP / OPERADOR DE COMPUTADOR / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	30	10	0	10	2,5	62,5	A/C	1	
AMANDA DAYS RAMOS NOVO	xxx.xxx.994-09	(SAPE) / ECIT EMOAP / OPERADOR DE COMPUTADOR / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	6	20	0	10	2,5	53,5	A/C	2	
VINICIUS DE SOUZA FELIX	xxx.xxx.724-58	(SAPE) / ECIT EMOAP / OPERADOR DE COMPUTADOR / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	3	15	0	0	5	33	A/C	3	
JOSÉ JANDILSON DE SOUSA ARRUDA	xxx.xxx.684-93	(SAPE) / ECIT EMOAP / OPERADOR DE COMPUTADOR / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	12	0	0	0	0	22	A/C	4	
ADIM SANLAI COSTA CARVALHO	xxx.xxx.674-67	(SAPE) / ECIT EMOAP / OPERADOR DE COMPUTADOR / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	3	0	0	0	0	13	A/C	5	
EDER PIRES BATISTA	xxx.xxx.904-18	(SAPE) / ECIT EMOAP / OPERADOR DE COMPUTADOR / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	6	
JOSELMA DE SOUZA SILVA	xxx.xxx.034-21	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	10	0	25	A/C	1	
SÉRGIO CORDEIRO DE SOUSA	xxx.xxx.604-60	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	15	0	0	0	20	A/C	2	
WILLIAMS BORGES DE SOUZA	xxx.xxx.924-08	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	
IANDRA KALYNE RIBEIRO PINTO ALMEIDA	xxx.xxx.124-18	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	5	0	0	2,5	7,5	A/C	4	
EDINALVAMORAES DOS SANTOS	xxx.xxx.784-15	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	1	
SUENNYALVES DOS SANTOS	xxx.xxx.784-50	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2	
JULIANY AIRES SANTOS	xxx.xxx.264-46	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	
LUCIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO FELIX	xxx.xxx.334-03	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	0	20	0	0	2,5	22,5	A/C	1	
ROSANY DA SILVA CELEBRINO	xxx.xxx.674-54	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	5	15	A/C	2	
DAVID BENNET SOUZA DA COSTA LEÃO	xxx.xxx.644-09	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	20	10	0	5	40	A/C	1	
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO	xxx.xxx.214-32	(SERRA BRANCA) / ECIT SERRA BRANCA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	2	
GIZELE ANNY DE LIMA ANTUNES	xxx.xxx.864-30	(SOSSEGO) / EEEFM JOSÉ VITORINO DE MEDEIROS / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	5	0	10	0	25	A/C	1	
FRANCISCO DE ASSIS PAULINO	xxx.xxx.004-83	(SOUSA) / ECIT SOUSA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	A/C	1	
BEATRIZ GARRIDO SOARES	xxx.xxx.604-23	(SOUSA) / ECIT SOUSA / BOMBEIRO CIVIL / NOITE 1+ "CR" 210 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2	
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA NETO	xxx.xxx.154-19	(SOUSA) / ECIT SOUSA / ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS / NOITE 1+ "CR" 200 H	0	0	6	0	0	10	2,5	18,5	A/C	1	
GIORDANO DE OLIVEIRA LEITE	xxx.xxx.144-26	(SOUSA) / ECIT SOUSA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	6	5	0	10	2,5	33,5	A/C	1	
VITÓRIA GISLAINE CRUZ ARAÚJO	xxx.xxx.054-63	(SOUSA) / ECIT SOUSA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	12	0	0	10	0	32	A/C	2	



MARIA SHIRLEY GOMES DE ANDRADE	xxxxxxx.144-95	(SOUSA) / ECIT SOUSA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3
FRANCISCA PAULA DA SILVA	xxxxxxx.634-22	(SOUSA) / ECIT SOUSA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	4
ANA CLÁUDIA DA SILVA	xxxxxxx.074-18	(SOUSA) / ECIT SOUSA / PROMOTOR DE VENDAS / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	3	0	0	0	2,5	5,5	A/C	5	
SARAH MOREIRA VIEIRA	xxxxxxx.974-99	(SOUSA) / ECIT SOUSA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	5	0	10	0	25	A/C	1	
AGATHA BARBOSA DE PAULA LANGBEHN	xxxxxxx.014-45	(SOUSA) / ECIT SOUSA / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE "CR" 240 H	10	0	0	0	5	5	20	A/C	2		
JACIRADE OLIVEIRA JACINTO	xxxxxxx.224-36	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	10	0	30	0	0	0	2,5	42,5	A/C	1	
MARIANNA NASCIMENTO GALDINO	xxxxxxx.174-42	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / BOMBEIRO CIVIL / NOITE "CR" 210 H	0	5	0	0	0	0	0	5	A/C	2	
VERIDIANA BEZERRA XAVIER	xxxxxxx.324-27	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	18	20	0	0	5	58	A/C	1	
MARIA VALBILENE GONÇALVES	xxxxxxx.754-52	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	5	0	20	0	0	2,5	27,5	A/C	2	
ALLAN MILENO DA SILVA VERAS	xxxxxxx.184-77	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	10	0	0	5	25	A/C	3	
PRISCILA GABRIELA RODRIGUES ROSA	xxxxxxx.884-63	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	10	0	20	A/C	4	
ROSILENE DASILVA ALVES LIMA	xxxxxxx.394-06	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	5	
NAIARA CONTERNO	xxxxxxx.220-07	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	6	
JAMILA SILVA DE SOUSA PAULINO	xxxxxxx.704-40	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	0	5	0	5	0	5	2,5	17,5	A/C	1	
RAQUEL GONÇALVES MACIEL	xxxxxxx.994-01	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	0	0	0	0	5	0	0	5	A/C	2	
LARISSADANIELLE QUIRINO BRITO	xxxxxxx.104-19	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	0	0	12	0	0	0	2,5	14,5	A/C	1	
DYALA LIMEIRA VILAR	xxxxxxx.094-00	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / ORGANIZADOR DE EVENTOS / NOITE 1+ "CR" 180 H	10	5	0	0	0	0	0	15	A/C	1	
FABIOLLA PAULINO DE AMORIM OLIVEIRA	xxxxxxx.334-30	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / BALCONISTA DE FARMÁCIA / NOITE 1+ "CR" 240 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1	
PAULORANGELALMEIDA SILVA	xxxxxxx.714-05	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	5	15	20	10	0	2,5	62,5	A/C	1	
ALINY ELEONÓRA BEZERRA BARBOSA SANCANTARA	xxxxxxx.474-60	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	5	15	A/C	2	
VALQUÍRIA QUEIROZ PEREIRA	xxxxxxx.534-70	(SUME) / ECIT JOSÉ GONSALVES DE QUEIROZ / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	3	
THAISE SOARES MACEDO	xxxxxxx.184-46	(TAPEROA) / ECIT MELQUIADES VILAR / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	6	0	0	0	0	16	A/C	1	
RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	xxxxxxx.687-14	(TAPEROA) / ECIT MELQUIADES VILAR / CUIDADOR DE IDOSO / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2	
MARCOS DIALLYSON FARIAS DA SILVA	xxxxxxx.254-42	(TAPEROA) / ECIT MELQUIADES VILAR / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	5	6	0	0	0	5	26	A/C	1	
FRANCISCA LOURENÇO RODRIGUES	xxxxxxx.574-63	(TAPEROA) / ECIT MELQUIADES VILAR / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	3	0	0	10	2,5	25,5	A/C	2	
GEORGE FERREIRA DE SOUSA	xxxxxxx.644-92	(TAPEROA) / ECIT MELQUIADES VILAR / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	10	0	10	0	30	A/C	1	
GEIZIANA GABRIELLE SANTOS BRANDÃO	xxxxxxx.194-60	(TAPEROA) / ECIT MELQUIADES VILAR / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	A/C	2	

MARIA APARECIDA GODEIA DE ARAÚJO	xxxxxxx.254-32	(TAVARES) / EEFEM ADRIANO FEITOSA / CUIDADOR INFANTIL / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	0	10	A/C	1
TEREZINHA PEDRO DA SILVA	xxxxxxx.514-50	(TAVARES) / EEFEM ADRIANO FEITOSA / INGLÊS BÁSICO / NOITE 1+ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	5	15	A/C	1

ANEXO II - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD

NOME	CPF	UNIDADE/CURSO	PERFIL	POS GRAD	CRIT E	CRIT F	CRIT G	CRIT H	CRIT I	TOTAL	CONCORRÊNCIA	CLASS. FINAL
CICERO OLIVEIRA LOBO	xxxxxxx.273-91	(CONCEICAO) / ECI MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA / OPERADOR DE CAIXA / NOITE "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	0	10	PCD	1
GABRIELA PATRÍCIO DINIZ EVANGELISTA	xxxxxxx.634-77	(JOAO PESSOA) / ECIT MARIA DOCARMO / GARÇOM / NOITE "CR" 200 H	10	0	0	0	0	10	5	25	PCD	1
SAMUEL PESSOA DE MATOS	xxxxxxx.504-99	(JOAO PESSOA) / EEFEM PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA / ASSISTENTE DE LOGÍSTICA / MANHÃ "CR" 160 H	10	0	0	0	0	0	2,5	12,5	PCD	5

Antonio Américo Falcone de Almeida
Gerente Executivo de Educação Profissional